



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Nº de Edital
--------------

65/2022
---------

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6741/2022**

**OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E ALIMENTOS PARA AS DIRETORIAS DO MUNICÍPIO.**

## **Conteúdo**

2 –DO OBJETO.....	2
3 –DO PREÇO.....	2
4 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.....	4
7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.....	6
8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.....	7
9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	10
10 – DAS AMOSTRAS.....	14
11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	15
12 - DO PAGAMENTO.....	16
13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	17
14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.....	19
15 - DAS SANÇÕES.....	19
16 - DAS INFORMAÇÕES.....	20
17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
<b>GESTOR(ES) DO CONTRATO:</b> .....	95
<b>DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):</b> .....	95

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I - TERMO DE REFERÊNCIA;

II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;

V - MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME OU EPP;

VII – MINUTA DE ATA;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

### 1 - PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ**, situada na Praça 13 de Março, 25, centro, Sarapuí, Estado de São Paulo, CEP 18.225-000, comunica aos interessados e torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6741/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, descartáveis e alimentos para as Diretorias do Município de Sarapuí, conforme descrito neste Edital e seus anexos. O procedimento licitatório que dele resultar, obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013, Portaria de nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio nº 04 de 12 de janeiro de 2022, Decreto Municipal nº 1.363/2010 e legislação aplicável no que couber, bem como pelo estabelecido neste Edital.

**O PREGÃO será realizado na sede da Casa as Agricultura, situada na Rua do Progresso , nº 248, Distrito Industrial (Prédio da Pronaf) , Sarapuí, Estado de São Paulo, CEP 18.225-000.**

**Os documentos de Proposta e Habilitação, deverão ser protocolados no departamento de Protocolo do endereço acima das 09 horas às 10 horas do dia 07 de novembro de 2022, o credenciamento e abertura dos envelopes Proposta e habitação se dará a partir das 10 horas do mesmo dia.**

O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

### 2 –DO OBJETO.

2.1 - O objeto da presente licitação é escolha da proposta mais vantajosa para o **registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, descartáveis e alimentos para as Diretorias do Município de Sarapuí**, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

### 3 –DO PREÇO.

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 2.709.057,60 (dois milhões, setecentos e nove mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

3.2- Os valores indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** correspondem à média de preços praticados no mercado e foi apurado para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

3.3 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. (Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.4 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

3.4.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

4.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

## **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

5.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação deste edital.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - Sob a forma de consórcio.

5.2.4 - Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí e quaisquer de seus órgãos descentralizados;

5.2.5 - Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.**

6.1 - As empresas proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO IV**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - O licitante que não apresentar representante na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome ou por conta da apresentação de documentação defeituosa, a mesma ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de recurso, porém o preço apresentado servirá como parâmetro para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo(a) Pregoeiro(a), para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.7 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.8 - Encerrada a etapa de credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

**6.8.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO II** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

**6.8.2 – A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá apresentar “Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte”, visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, que deverá ser feita nos termos do modelo do Anexo VI deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.9 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<b>ENVELOPE 1</b>	
<b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022</b>	
<b>PROPOSTA DE PREÇO</b>	
CNPJ:.....	INSCRIÇÃO
ESTADUAL:.....	
RAZÃO SOCIAL:.....	
Endereço para correspondência:.....	
Cidade:.....	Estado:.....Bairro:.....CEP.....
E-mail institucional:.....	
E-mail pessoal:.....	
Telefone(s):.....	( )ME ( )EPP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

**ENVELOPE 2**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇO.**

7.1 – Acompanham este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – **ANEXO III**, que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço por item e total, em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- e) cargo do representante;
- f) e-mail institucional;
- g) e-mail pessoal;
- h) indicação da marca (quando for o caso), vedada a utilização do termo "similar";
- i) declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento ou reaproveitamento;
- j) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**;

7.3 - Cada concorrente deverá computar no preço que ofertar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

**7.6 -Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).**

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Detentora mediante apresentação de documentos pertinentes ou quando for o caso planilha de composição de custos.

7.8 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.9 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.363/2010, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

**7.10 – A licitante vencedora se obriga a fornecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o terem sido declaradas vencedoras PARA OS ITENS COM INDICADOS NO DIA DA LICITAÇÃO .**

## **8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3. Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Autoridade do Município sede da licitante, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.1.1.3.1. Ficam dispensadas da apresentação da Licença de Funcionamento do seu município sede, as empresas classificadas como varejistas e/ou demais empresas que não se encontram sujeitas à exigência pela legislação local.

8.1.1.4. As licitantes que apresentarem proposta para os itens saneantes deverão apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que poderá ser obtida através do endereço eletrônico: [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br), nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal nº 8.077 de 14/08/2013.

8.1.1.4.1. A exigência do item anterior se justifica pela equiparação das empresas como distribuidor e comércio atacadista devido se tratar de comércio entre duas pessoas jurídicas, nos termos do Art. 2º, VI, da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA (TCE/SP - TC 00018039.989.17-3; TC 00018040.989.17-0).

8.1.1.5 - Os documentos relacionados no item **8.1.1 não precisarão** constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões;**

8.1.2.3.1 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, , relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1.991, expedida pela Secretaria de Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

8.1.2.3.2 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, referente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) **e a** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedido pela Procuradoria Geral do Estado, **ou** Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

8.1.2.3.3 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, referente a tributos mobiliários;

8.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.5 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata; (LC nº 123, art. 42)

8.1.2.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º)

8.1.2.6.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

## **8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 31 DA LEI 8.666/93)**

8.1.3.1 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

## **8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.**

8.1.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que, no exercício de suas atividades, não viola o disposto no inciso



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - **proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos**, conforme ANEXO V - **MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

## **8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.4;

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O(a) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio poderá efetuar diligência na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

9.1 - No horário e local indicado neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus ANEXOS, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2°).

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I).

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3°).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc. II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n° 123, art. 45, § 1°).

9.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.12 - O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) Pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6.2 e seguintes deste edital.

9.14.2 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.15.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

9.17 - O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## **10 – DAS AMOSTRAS**

10.1 - A empresa licitante declarada vencedora deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto, etiquetadas, em embalagem individual, original de entrega, contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ.**

10.2 - **A licitante deverá entregar sua amostra em até 03 (três) dias úteis após declarada vencedora**, na Cozinha Piloto, sito a Rua Ernesto Piedade, nº 228 , Centro, Sarapuí .

10.2.1 - O item deve ter apresentação de amostra e deverá ser apresentado em sua embalagem original.

10.3 - A Comissão de Avaliação de Amostras atestará o recebimento da amostra, conferindo o item, assinando uma das vias dos recibos conforme **Anexo IX** e entregando a via assinada à empresa licitante.

10.4 - A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

10.5 - O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado no item 10.2, ou caso apresentada, não atenda o descritivo **do Anexo I – Termo de Referência**, será desclassificada.

10.6 - No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

10.7 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.

10.8 - A amostra estará disponível para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. Caso as amostras não sejam retiradas pelas empresas, a Prefeitura Municipal de Sarapuí se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

10.9 - O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

10.10 - Na análise das amostras, a Comissão de Avaliação, conforme o caso, levará em conta os seguintes aspectos:

**a) Teste de cocção;**

**b) Degustação;**

**c) Composição e características do produto e unidade de medida.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## **11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, conforme artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000.

11.1.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - As impugnações devem ser protocoladas no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de Sarapuí, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4 - Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

11.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

11.4.4 - O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis e dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Sarapuí, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

## **12 - DO PAGAMENTO.**

12.1 - Os pagamentos devidos à DETENTORA serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Secretário da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

12.1.1 - Os pagamentos serão feitos através de crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela DETENTORA.

12.2 - Deverá constar na Nota Fiscal: "Pregão Presencial 45/2022", bem como o número do pedido da compra.

12.3 - Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e sua decorrente Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

12.4 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

12.5 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

12.6 - Correrá por conta exclusiva da DETENTORA:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

12.7 - Sendo constatado erro na nota fiscal, a mesma não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação.

12.8 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

## **13 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

13.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste Edital.

13.2 - Após a homologação, será formalizada a Ata de Registro de Preços conforme **Anexo VII**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o Detentor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os Materiais nas mesmas condições do primeiro colocado, obedecida a ordem de classificação;

13.3 - Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

13.3.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

13.3.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 13.3.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

13.3.2 - Tratando-se documentação de regularidade fiscal e trabalhista que tenha apresentado restrições à época da fase de habilitação, a licitante deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

13.3.3 - Não ocorrendo a regularização, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

13.4 - É facultado à Administração, quando a vencedora melhor classificada não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

13.5 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

13.6 - Quando o convocado não assinar, não aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no item "15 - DAS SANÇÕES".

13.7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ não será obrigada a firmar as contratações que dela puderem advir, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, assegurada preferência de fornecimento em igualdade de condições ao beneficiário do registro.

13.8 - Caberá aos detentores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.9 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ através do Gestor de sua Secretaria Municipal, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os detentores para os quais serão emitidos os pedidos.

13.10 - Somente no caso de exclusão do primeiro colocado a Detentora da Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, para formalização da Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro classificado.

13.11 - A detentora convocada que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

13.12 - Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

13.13 - A Detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da execução, algum documento perder a validade.

13.14 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

13.15 – A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

13.16 - O foro da Ata será o da Comarca de Itapetininga/SP.

## **14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

14.1 – Prazo, local de entrega, responsável pelo recebimento, gestor da Ata: **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

14.2 - Os produtos que não corresponderem às especificações da proposta apresentada serão recusados, para substituição imediata.

14.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

## **15 - DAS SANÇÕES.**

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

15.2 - A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata ou o termo de ciência e notificação**, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

15.3 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso de até 05 (cinco) a 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (meio por cento) ao dia;
- c) atraso superior a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

15.4 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

15.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

15.6 - Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

15.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

15.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **16 - DAS INFORMAÇÕES.**

16.1 – Obtenção deste Edital e seus ANEXOS poderão ser feitas através de “download” pelo site da Prefeitura Municipal de Sarapuí - [www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br) pelo link “SERVIÇOS > LICITAÇÕES/EDITAIS”.

16.2 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, devendo ser solicitadas em até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que enviaram o **Recibo de Retirada do Edital** e farão parte integrante do processo administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

17.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, c/c ao artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555/00.

17.2 - Caberá à Autoridade Municipal que autorizou a abertura do certame juntamente com o Departamento Jurídico analisar as a impugnações.

17.3 - Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

17.4 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

17.5 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus ANEXOS poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Sarapuí, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou conforme disposto no Item **16.1 do Edital**.

17.6 - Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

17.7 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).

17.8 - A Prefeitura do Município de Sarapuí poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Sarapuí, 21 de outubro de 2022.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, descartáveis e alimentos para as Diretorias do Município de Sarapuí, conforme quantidade e especificações abaixo.

Item	Unid	Qtde.	Especificações	Preço unitário	TOTAL
1	Kg	800	ACHOCOLADO EM PÓ - O produto deve ser obtido de matérias-primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. O açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura. Não podendo ser adicionado amidos ou féculas. Deve ser fracionado em 30% cacau em pó e 70% de açúcares. Aparência: Pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce. Embalagem: Primária: deve conter 1000g de peso líquido. Secundária: caixa de papelão resistente, totalmente fechada e peso líquido total de 10 (dez) quilos. Rotulagem: deverá estar impressa na embalagem primária, especificando as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou validade (tempo de vida útil); peso líquido do produto.	R\$ 20,22	R\$ 16.176,00
2	Pacote	1500	AÇÚCAR CRISTAL - COMPOSIÇÃO: obtido por fabricação direta nas usinas, a partir da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, livre de fermentação. INSTRUÇÃO: Teor mínimo de sacarose no mínimo 99,0% p/p, resíduo mineral fixo máximo 0,2% p/p, isento de matérias terrosa, de parasitas e de detritos. Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico - Mínimo de 05 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. NOTA - Produto com registro Validade - mínima de 01 ano a partir da data de fabricação; a data de entrega não dever ser superior a 30 dias.	R\$ 20,80	R\$ 31.200,00
3	Caixa	200	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATOXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA DE 1KG.	R\$ 8,52	R\$ 1.704,00
4	Pacote	2300	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, medindo 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais e outras substâncias resinosas ou graxas combustíveis. Validade	R\$ 25,90	R\$ 59.570,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de cinco (05) quilos.Secundária: fardo de papel resistente ou fardo plástico atóxico transparente.Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.		
5	Caixa	400	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200 GRAMAS - Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem mínima de 200g. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	<b>R\$ 5,10</b>	<b>R\$ 2.040,00</b>
6	Kg	600	BATATA PALHA - Batata frita processada; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; palha; pesando 1 kg; com validade de 6 meses a partir da entrega e impressa "indelével" ; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, termos selada, contendo 1 kg;	<b>R\$ 26,28</b>	<b>R\$ 15.768,00</b>
7	Pacote	100	BISCOITO CREAM CRACKER (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE). 200 GRAMAS - O biscoito deveser fabricado, a partir de materias primas sas e limpas, isenta de materias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservagao, serao rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, nao podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradigo. O produto deveser isento do lactose, e nao conter tragos de leite. Ingredientes: farinha de trjgo enriquecjda com ferro e acido folico, gordura vegetal, a9ucar e agucar invertido, sal, fermentos quimicos, fermento biol6gico, estabilizantes, melhoradores de farinha. O produto podera conter extrato de malte e aromatizantes. Informa9ao nutricional: O produto deve conter na porgao de 30g o maximo de 138 kcal, 23g de carboidrato, minimo de 3,6g de proteina, maximo de 5,0g de gorduras totais, 2,9g de gorduras saturadas, 0,2 g de gordura trans, fibra alimentar minimo de 0,5g, sedio maximo de 484mg. Embalagem primaria: Em saco plastico at6xico contendo de 360 a 400g, devidamente fechada e rotulada .	<b>R\$ 6,68</b>	<b>R\$ 668,00</b>
8	Pacote	5000	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA - Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas, e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho ou fécula de mandioca, sal refinado, vitaminas (B1, B2, B3, B6 e B12), fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes.Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios.Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da entrega.Embalagem: Primária: pacotes em papel impermeável, lacrado com peso líquido de minimo 200 gramas.Secundária: caixas de papel ondulado.Rotulagem: de acordo com a	<b>R\$ 6,13</b>	<b>R\$ 30.650,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca.		
9	Pacote	100	BISCOITO MAISENA (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE). - Biscoito doce estampado de textura lisa, crocante, isento do carboidrato lactose. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, agdcar, acdcar invertido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina desoja, fermentos quimicos. (o produto podera conter ou nao amido, aromatizantes e melhoradores de farinha). O produto deverá ser isento de lactose, e nao conter tra9os de leite. O produto podera conter extrato de malte e aromatizantes. Informacao Nutricional na poreao de 30 g: O produto deve conter na porgao de 30g de 110 a 140 kcal, 20g a 25g de carboidrato, proteínas de 2,0 a 4,0g, gorduras totais maximo de 4g, gorduras saturadas maximo 1,6g, gorduras trans 0g, fibra alimentar minimo de 0,4g, s6dio maximo 120mg. Validade minima: 6 meses a 1 ano.	R\$ 5,85	R\$ 585,00
10	Pacote	200	BISCOITO POLVILHO - de polvilho, sal, óleo, leite, ovo e outros ingredientes permitidos. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e embalagem de 100g;	R\$ 5,07	R\$ 1.014,00
11	Pacote	1600	BISCOITO ROSCA COOKIES SABOR LEITE PACTE DE 400 GRAMAS - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, acidulante ácido láctico. informação nutricional mínima em 30g (1 pacote): valor energético 130 kcal, carboidrato 21g, proteína 2,3g, gorduras totais 4,1g, gorduras saturadas 1,8g, gorduras trans 0g, fibra 0,4g, sódio máximo 110g. embalagem primária: (30g a 40g). embalado e rotulado conforme legislação vigente (embalagem individual). prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. contém glúten. alérgicos: contém KG 300 29 derivados de trigo, soja e leite. pode conter ovos, aveia, aveia e cevada	R\$ 7,55	R\$ 12.080,00
12	Pacote	2400	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM - CRACKER - Produzida a partir de matérias-primas sãs limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, amido de milho ou fécula de mandioca, vitaminas B1, B2, B3, B6 e B12 e fermento químico. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro, e sabor próprios. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: pacotes em papel impermeável, lacrado com peso líquido de 200 gramas. Secundária: caixas de papel ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e	R\$ 8,30	R\$ 19.920,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			indelével as seguintes informações: identificação do produto: marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.		
13	Pacote	200	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GRAMAS - de 1ª qualidade. produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada.	<b>R\$ 6,60</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
14	Kg	500	CARNE BOVINA PATINHO - MOÍDA - CONGELADA - IQF - Produto cárneo obtido a partir da moagem de massas musculares - PATINHO BOVINO submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento IQF (IndividuallyQuickFrozen). Não poderá apresentar mais de 10% de degelo. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizado deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) devendo apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Aspecto: característico de carne moída congelada por IQF, Textura: característica, Cor: vermelho vivo a bordô, Odor: característico de carne bovina fresca congelada e Sabor: característico.	<b>R\$ 43,62</b>	<b>R\$ 21.810,00</b>
15	Kg	500	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS - CONGELADA - IQF - Produto cárneo cru obtido a partir de cortes porcionados em iscas/tiras de bovino - PATINHO BOVINO submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento individual tipo INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - (IQF). Não poderá apresentar mais de 10% de degelo. Proveniente de machos da espécie bovina, abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponeuroses. Deverá ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Toda matéria prima utilizada deve ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo	<b>R\$ 45,08</b>	<b>R\$ 22.540,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			Serviço de Inspeção Federal (SIF) devendo apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade.		
16	Kg	500	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ASSEM EM CUBOS IQF - Carne proveniente de machos de espécie bovina, abatidos sob Serviço de Inspeção Federal e estar dentro dos padrões citados pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Devem ser cortados em cubos e m equipamento apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Embalado em embalagem de polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos, rotulada de acordo com a legislação vigente em rótulo litografado, mantida a temperatura de -12°C a -18°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade dos mesmos quanto as características físico-químicas. Lipídeos máx.10g por 100g.Validade: 12 meses à contar da data de fabricação.Embalagem: Primária-2kgSecundária: 12kg	R\$ 46,34	R\$ 23.170,00
17	Galão	300	CATCHUP - Polpa de Tomate, Açúcar, Vinagre, Sal, Condimentos. Espessante: Amido, Acidulante: Ácido Cítrico, Corantes Naturais, conservante, sem Glúten. Embalagem tipo galão de 2,5 a 3,5kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega;	R\$ 18,16	R\$ 5.448,00
18	Litro	200	Chantilly - Produto de primeira qualidade deverá ser entregue em temperatura ambiente, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. embalagem mínima de 1 litro	R\$ 25,06	R\$ 5.012,00
19	Caixa	300	Chocolate em pó 200 gramas.- Mínimo de 50% de cacau. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. Contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	R\$ 17,62	R\$ 5.286,00
20	Kg	800	COXINHA DA ASA - Classificação/Características gerais: manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Deverá ser submetida à tecnologia de congelamento I.Q.F para congelamento individual. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1Kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e	R\$ 22,05	R\$ 17.640,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			indelével as seguintes informações: identificação do fabricante e marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto; peso líquido; condições de armazenamento e empilhamento máximo; carimbo/número do SIF ou SISP; número do lote (caso utilizado). O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.		
21	Caixa	600	Creme de leite 200 gramas - Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto.	<b>R\$ 4,57</b>	<b>R\$ 2.742,00</b>
22	Kg	500	EMPANADO A BASE DE CARNE DE FRANGO E CENOURA - Produto cárneo industrializado, preparado com frangos saudáveis, abatidos sob inspeção. Produzido com matérias-primas sãs e limpas. Contém em sua composição: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, cenoura, gordura vegetal, água, amido, farinha de rosca, sal hipossódico, cebola, sal, açúcar, minerais (ferro e zinco), alho, vitaminas (B12, B6, B1, B2), estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes: aroma natural e aroma idêntico ao natural, espessante gama xantana, corantes: urucum e carmin de cochonilha. Conter glúten. Validade mínima de 04 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, contendo 03 kg (três quilos). Secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, lacrado, com fita adesiva, contendo 12 kg (doze quilos). Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	<b>R\$ 25,87</b>	<b>R\$ 12.935,00</b>
23	Kg	500	EMPANADO A BASE DE CARNE DE PEIXE - COMPOSIÇÃO Carne de filé merluza saudáveis e moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal, entre outros livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, além de substâncias químicas. Peso unitário de 25 a 30 g sem pimenta. Zero de gordura trans. INSTRUÇÃO O produto deverá ser mantido na embalagem original e armazenadas em câmaras frigoríficas, aferidas 18°C (dezoito graus negativos). EMBALAGEM Primária - Saco polietileno atóxico, transparente, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Embalagem de 2,5 e 03 Kg. Secundária - Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. NOTA - Produto com N.º de Registro no SIF, SISP OU SIM. Validade - mínima de 04 meses, sendo que a entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação	<b>R\$ 28,66</b>	<b>R\$ 14.330,00</b>
24	Lata	500	ERVILHA - Produto preparado ervilha, reidratados ou pré cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriados	<b>R\$ 4,24</b>	<b>R\$ 2.120,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			(água e sal, sem aditivos químicos), submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 18 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: contendo mínimo 200 gramas.		
25	Lata	6000	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo (abre fácil). Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Em lata contendo 340 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de lote, número de registro no órgão competente.	R\$ 4,41	R\$ 26.460,00
26	Kg	300	FARINHA DE MILHO - Farinha de Milho: Obtida do milho moído PRIMÁRIA - Saco de polietileno transparente - Pacote de 01 kg. SECUNDÁRIA - Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. ROTULAGEM - Deve atender a legislação vigente. Validade -mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação.	R\$ 7,29	R\$ 2.187,00
27	Kg	2000	FARINHA DE TRIGO - Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,85%. Preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e máximo 14% p/p de umidade. Aparência: pó fino Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem Primária: saco de polietileno transparente atóxico ou de papel, com peso líquido de 01 kg (um quilo). Secundária: embalado em fardos de papel multifoldado ou plástico contendo 10 kg (dez quilos). Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso	R\$ 5,55	R\$ 11.100,00
28	Kg	1300	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, cochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que	R\$ 10,14	R\$ 13.182,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			prejudique sua aparência e qualidade, produção de última. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg (um quilo). Rótulo: de acordo com a legislação vigente.		
29	Pote	800	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos de animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem Primária: lata de folha flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 100 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassados ou qualquer outro defeito.	R\$ 4,89	R\$ 3.912,00
30	Kg	1500	FILEZINHO DE FRANGO IQF - Produto cárneo obtido a partir de recortes de frango sassami - submetido ao processo tecnologicamente adequado empanados. Deverá ser constituído pelo recorte íntegro do sassami sem adição de CMS (Carne mecanicamente separada), empanado, podendo ser cozidos e/ou fritos, levemente temperados. Devendo estar apto ao consumo quando submetido apenas ao aquecimento para descongelamento por calor. Proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de pele, ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponeuroses. Não poderá apresentar mais de 10% de degelo devendo submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento rápido individual (IQF (Individually Quick Frozen)). Deverá ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento.	R\$ 27,29	R\$ 40.935,00
31	Lata	200	Fórmula de 1ª infância 800 gramas - Fórmula Infantil PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE - Fórmula láctea adicionado de prebióticos, para crianças a partir de 1 ano de idade. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800grs.	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00
32	Lata	200	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE SOJA - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE 0 (ZERO) A 12 (DOZE) MESES, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDO DE L-METIONINA), ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE COM ARA E DHA, FONTE DE	R\$ 58,12	R\$ 11.624,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			CARBOIDRATO MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 800G.		
33	Lata	200	FÓRMULA INFANTIL (01) - Fórmula / leite para crianças lactentes de 0 a 6 meses à base de proteínas do leite de vaca, com prebióticos, isenta de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem até 800g. O Gênero alimentício deverá estar de acordo com a legislação vigente, Portaria 977/98/ANVISA/MS, Resolução - RDC 222, Lei 11.265/06, Resolução -RDC 360/03/ANVISA/MS, Portaria 685/98/SVS/MS e Resolução - RDC 43/11/ANVISA/MS.	R\$ 54,21	R\$ 10.842,00
34	Lata	100	FÓRMULA INFANTIL (02) - Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade a 12 meses de idade, à base de proteínas do leite de vaca, com prebióticos, isenta de sacarose e glúten. Forma de apresentação em pó, com embalagem de até 800g. O Gênero alimentício deverá estar de acordo com a legislação vigente, Portaria 977/98/ANVISA/MS, Resolução - RDC 222, Lei 11.265/06, Resolução -RDC 360/03/ANVISA/MS, Portaria 685/98/SVS/MS e Resolução - RDC 43/11/ANVISA/M	R\$ 44,91	R\$ 4.491,00
35	Kg	300	FUBÁ DE MILHO - Farinha fina do grão de milho. Produzida a partir de matérias-primas limpas, sãs, isentas de sujidades, larvas e parasitas.Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.Embalagem: saco plástico atóxico contendo 500 gramas.Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, praz de validade e peso líquido, número de registro n órgão competente.	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
36	Kg	200	GELATINA - Composição obrigatória: Gelatina em Pó, açúcar e aromatizantes Sabores: abacaxi, morango, limão, uva, framboesa, cereja, maracujá. Opcional: aditivos permitidos pela legislação, assim como corantes nos sabores específicos e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, que deverão ser declarados no rótulo.Isenta - deve ser evitada a utilização do corante artificial amarelo tartrazina e vermelho bordeau.EmbalagemPrimária: saco plástico - pacotes de 1 KgSecundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produtoRotulagem - deve atender a legislação vigente.Validade - mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias.	R\$ 19,21	R\$ 3.842,00
37	Kg	100	HAMBÚRGUER CONGELADO DE BOVINO - aproximadamente 52g (entre 46 e 54g). - componentes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, maltodextrina, proteína concentrada de soja, cebola, sal, alho, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de churrasco e antioxidante eritorbato de sódio. contém aromatizante sintético idêntico ao KG 500 46 natural. não contém glúten. informação nutricional aproximadamente para	R\$ 32,03	R\$ 3.203,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			80g: valor energético 162 kcal, proteína: 16,00 %, cloreto de sódio: 1,80 %, carboidratos: 3,15 %, lipídeos: 15 % sódio 480 mg. características sensoriais: o produto deve apresentar-se em formato redondo (cru) e ovalado (pós cocção), com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. apresentação: primária: descrição da embalagem: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração azul, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. peso líquido:		
38	Lata	600	LEITE CONDENSADO - composto de leite integral, açúcar, e outros ingredientes; de consistência cremosa e textura homogênea; valid. Mín. 10 meses a contar da entrega. minino 395 gramas.	R\$ 7,66	R\$ 4.596,00
39	Pacote	300	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Ingredientes: Leite em pó integral instantâneo (Leite em pó integral e estabilizante lecitina de soja INS 322), Vitaminas (A, C e D), pirofosfato férrico. ALÉRGICOS CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem: Primária - Saco de poliéster metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Peso líquido: 01(um) Kg Secundária- Caixa de papelão ondulado reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, fechada com fita adesiva. Caixa com 10 (dez) kg Rotulagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997	R\$ 40,16	R\$ 12.048,00
40	Pacote	50	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - composto lácteo fortificado zero lactose, com ferro, zinco e vitaminas a, c e d, embalagem de 300g. composição ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a, d e c), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten. reembalados em caixas de papelão. as embalagens deverão estar intactas e sem ferrugem ou amassados.	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
41	Kg	500	LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUINA - Linguiça toscana de carne suína, água, sal, cebola, açúcar, alho, coentro, nos moscada, regulador de acidez, lactado de sódio, estabilizantes: pirofosfato dissódico, realçador de sabor, glutamato monossódico, aromatizante, aroma natural, antioxidante eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio, corante de carmim de cochonilha. pacotes pesados de 2,5 kg a 5 Kg cada. Validade Minina de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo determinados pela secretaria agricultura. Laudo Bromatológico completo, credenciado com exames: Físicos químicos, organolépticos, microscópicos e microbiológicos: Efetuados em laboratórios Oficial credenciado	R\$ 26,87	R\$ 13.435,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

42	Pacote	1100	MACARRÃO COM OVOS - TIPO AVE MARIA - (Cortado - Pequeno) Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 08 (oito) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500 g (quinhentos gramas). Secundária: fardo plástico ou papel multifoldado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, no rótulo da embalagem primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e empilhamento máximo para armazenagem.	R\$ 7,23	R\$ 7.953,00
43	Pacote	1600	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO - Macarrão com Ovos tipo Parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	R\$ 4,27	R\$ 6.832,00
44	Pote	100	MAIONESE - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; acondicionada em embalagem de até 2 a 3 quilos; validade mínima 06 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado;	R\$ 25,95	R\$ 2.595,00
45	Unidade	1300	MARGARINA COM SAL - POTES DE 500G - Fabricadas a partir de matérias-primas selecionadas, com os ingredientes: óleos Vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A (15.000 U.I / kg) e beta caroteno, estabilizantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio e/ ou sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga ou margarina, acidulantes ácido láctico e ácido cítrico, antioxidante EDTA cálcico dissódico e corante natural de urucum e cúrcuma. Isenta de gorduras trans. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias da data de entrega. Deverá ter no mínimo 75% de lipídeos. Embalagem: Primária: pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto.	R\$ 17,95	R\$ 23.335,00
46	Pacote	1000	MILHO DE PIPOCA - de primeira qualidade; beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, e contaminação física, química e biológica; embalagem de 500g a 1 quilo, umidade máxima de 14% p/p; acondicionado em saco plástico atóxico; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega;	R\$ 10,65	R\$ 10.650,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

47	Galão	300	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE , OLEO , AÇUCAR , SAL E OUTRAS SUBUSTANCIAS PERMETIDAS , DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR AMARELA, , CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE A CONTAR DA ENTREGRA 12 MESES, ACONDICIONADO EM GALÃO PLASTICO , CONTEUDO 3 A 4 LITROS, COM TAMPA INVIOLAVEL E FECHADA	R\$ 19,63	R\$ 5.889,00
48	Kg	10000	Mussarela - Fatiado (cada fatia 10g) em pacotes de 1kg.de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Produto fatiado, em fatias, sendo cada fatia pesando em torno de 10 gramas, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável contendo 1kg cada embalagem. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	R\$ 57,40	R\$ 574.000,00
49	Kg	100	NHOQUE DE BATATA COZIDO E CONGELADO - nhoque de batata cozido e congelado - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina vegetal, batata, sal, condimentos. contém glúten, derivados de trigo e soja. embalagem fechada, validade de até 06 meses, conservada há temperatura de - 18°C, após aberto o consumo deve ser no prazo máximo de 24 horas. sem conservantes e corantes. embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade atóxico e específico para alimentos com capacidade para 500 gramas a 1kg. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada com capacidade para 7 a 10kg.	R\$ 30,10	R\$ 3.010,00
50	Unidade	1500	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Óleo de soja refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado para coloração e cheiro típicos. As latas deverão estar isentas de ferrugem, não amassadas e sem qualquer outro defeito.Validade mínima de 09 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.Embalagem:Primária: embalagem plástica (tipo pet) contendo 900 ml.Secundária: caixas de papelão ondulado.Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00
51	Pacote	300	ORÉGANO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas,	R\$ 2,59	R\$ 777,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			aconicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem com mínima 10 gramas		
52	Kg	100	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - - descrição do produto: fécula de mandioca, água, ovo, queijo, óleo de soja, margarina, leite em pó desmineralizado e sal. embalagem primaria: saco de polietileno atóxico resistente termossoldado com capacidade de 1 kg. peso : 1 kilo contendo 40 unidades de 25 gramas cada. rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução rdc nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) armazenamento: congelado a - 12°C. alérgicos : contém leite e derivados e ovos. não contém glúten, contém lactose.	R\$ 25,13	R\$ 2.513,00
53	Kg	500	POSTA DE CAÇÃO SEM ESPINHO E SEM OSSO - O produto deverá estar de acordo com a NTA 09 (Decreto 12.342/78); apresentar-se íntegro e sem pele e sem cartilagem, congelado, não deverá ser de aspecto alterado, mutilado, traumatizado ou deformado. Não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas, nem recolhido já morto. Também deverá estar de acordo com o Ofício Circular GA/DIPOA nº 26/2010, caso o produto passe pelo Processo de Glaciamento. Características: aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos da sua espécie, Cortada em forma de posta. Após descongelamento, o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabores próprios, livres de manchas, partes de pele e parasitas. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, transparente, hermeticamente selado ou a vácuo, pesando de 02 a 05 kg, constando prazo de validade e peso de acordo com o Ofício Circular GA/DIPOA nº 26/2010. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita	R\$ 35,19	R\$ 17.595,00
54	Garrafa	2500	PREPARADO LÍQUIDO P/REFRESCO; Sabores ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA, GOIABA, ACEROLA, UVA; - Composto de suco natural concentrado da fruta concentrado da fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; diluição para cada uma parte de suco a adição de água fica a critério de cada usuário; embalagem de 500ml, validade na data de entrega de 11 meses, mantendo a temperatura adequada;	R\$ 9,06	R\$ 22.650,00
55	Kg	1000	Presunto - Fatiado em fatias de 10g pacotes de 1kg. Produto fatiado, em fatias, sendo cada fatia pesando em torno de 10 gramas, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável contendo 1kg cada embalagem. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura;	R\$ 31,28	R\$ 31.280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico		
56	Unidade	2000	REFRIGERANTE 02 LT - garrafa descartável - sabor guaraná - bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. acondicionado em UND 200 57 embalagem pet de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
57	Unidade	1800	REQUEIJÃO CREMOSO - pote 500 gramas, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	R\$ 23,94	R\$ 43.092,00
58	Pacote	200	SAL REFINADO IODADO - Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiulectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 01 kg (um quilo) de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: branca Cheiro: inodoro Sabor: salino Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg (um quilo). Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente e peso líquido total de 30 kg (trinta quilos), ou plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com peso líquido total de 30kg (trinta quilos). Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens .	R\$ 2,27	R\$ 454,00
59	Kg	200	SALSICHA - Salsicha para hot dog O produto deverá estar em acordo com a NTA 02 e 05 (Decreto 12.342/78), constando obrigatoriamente registro no SIF/SISP. Deverá estar congelada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Deverá ser composta de: carne de peru, carne mecanicamente separada de peru, água, proteína de soja, gordura de frango, maltodextrina, fécula de mandioca, sal, condimentos naturais (páprica doce em pó, cebola desidratada, alho desidratado, coentro moído), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polisfosfato de sódio (INS 452i), aromas naturais de	R\$ 39,63	R\$ 7.926,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			fumaça e noz moscada, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250). Não conter glúten e isenta de pimenta. Validade mínima de 06 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da entrega. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, termossoldado, resistente, contendo 03 kg( três quilos).		
60	Kg	500	SOBRECOXA DE FRANGO - IQF - Com osso e com pele congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - (IQF). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF. Temperatura de entrega -12°C ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo rotulagem primaria impressa de acordo com legislação vigente (RDC 360). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado com até 18kg.	R\$ 22,73	R\$ 11.365,00
61	Pacote	100	TRIGO PARA QUIBE - Produto obtido a partir de cereais limpos, desgerminados, com uma extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo são e limpos, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada, rançosa e máximo de 14% p/p de umidade. Validade 09 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Secundária: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	R\$ 7,95	R\$ 795,00
62	Unidade	100	Vinagre branco - (embalagem de 750ml) - resultante da fermentação acética de álcool; ingredientes: água potável, e conservador INS 224. acidez volátil mínima 4,2%. isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	R\$ 32,66	R\$ 3.266,00
63	Unidade	1000	Leite Uht/uat; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Validade Mínima de 90 Dias Na Data Da Entrega;	R\$ 6,72	R\$ 6.720,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

64	pacote	200	Tempero em pó sache - sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Tempero Pronto completo. Pacote com no mínimo 60 gramas, com no mínimo 12 saches. Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem plástica saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade, validade de 3 meses a partir da data de entrega	<b>R\$ 7,36</b>	<b>R\$ 1.472,00</b>
65	Caixa	100	tempero em tablets - Caldo de galinha e caldo de carne bovina. Caixa contendo mínimo 12 unidades e mínimo 11 gramas cada tablet	<b>R\$ 5,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>
66	Pacote	5000	Bolo sabores variados, sendo: bolo de chocolate, brigadeiro, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de mandioca, ambos com cobertura e recheio. Pacote com mínimo de 250 gramas.	<b>R\$ 15,29</b>	<b>R\$ 76.450,00</b>
67	Pacote	300	COCO RALADO. Especificações: Coco ralado grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco mínimo de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	<b>R\$ 6,52</b>	<b>R\$ 1.956,00</b>
68	Pacote	300	Queijo ralado: Queijo tipo ralado, de boa qualidade, condicionado em embalagens mínima de 100g. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente.	<b>R\$ 12,60</b>	<b>R\$ 3.780,00</b>
69	Lata	200	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário contendo no mínimo 150 g. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 18 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.	<b>R\$ 4,15</b>	<b>R\$ 830,00</b>
70	Unidade	300	Chocolate granulado: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem mínima de 100 gramas.	<b>R\$ 4,60</b>	<b>R\$ 1.380,00</b>
71	Galão	3000	ÁGUA SANITÁRIA- em galão branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro de 2,0% a 2,5% e PH entre 12,0 e 14,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. A embalagem do produto deverá ser reciclável. O produto deverá possuir registro/Notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis, FISPQ, ficha técnica do produto, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) o teor de cloro ativo, a determinação do PH puro e a ação antimicrobiana frente às cepas específicas de Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis, emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pelo INMETRO.	<b>R\$ 18,43</b>	<b>R\$ 55.290,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

72	Frasco	1000	ÁLCOOL 92,8 INPM - álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza. Embalagem de 01 Litro, contendo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade, número do INOR.	<b>R\$ 9,39</b>	<b>R\$ 9.390,00</b>
73	Galão	500	ÁLCOOL EM GEL - álcool gel, 70%, para antisepsia complementar das mãos, acondicionado em galões de 05 litros. Loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos. - Apresenta informação de data de fabricação, número de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento.	<b>R\$ 55,73</b>	<b>R\$ 27.865,00</b>
74	Frasco	7000	ÁLCOOL ETÍLICO - Hidratado 70% INPM, incolor, em frasco plástico contendo 1000 ml e com pH entre 5,0 e 8,0. Constar na embalagem informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade e número do INOR. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.	<b>R\$ 8,88</b>	<b>R\$ 62.160,00</b>
75	Frasco	500	AMACIANTE DE ROUPAS - Amaciante para roupas, com fragrância floral, na cor rosa, composição química: tensoativo, corante, conservante, fragrância e água, com pH $5,0 \pm 1,0$ , embalado em frasco plástico opaco contendo 02 Litros, com alça para transporte e tampa de rosca para evitar vazamento. Constar na embalagem: modo de usar, precauções, informação do produto e fabricante, químico responsável e seu respectivo CRQ. Validade mínima de 3 anos.	<b>R\$ 8,49</b>	<b>R\$ 4.245,00</b>
76	Unidade	300	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC, com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo Ministério do Trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	<b>R\$ 25,98</b>	<b>R\$ 7.794,00</b>
77	Unidade	50	BALDE 08 LITROS - balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 08 Litros. O balde deve ser liso, de uma única cor e conter alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	<b>R\$ 6,92</b>	<b>R\$ 346,00</b>
78	Unidade	50	BALDE 18 LITROS - balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 18 litros. O balde deve ser liso de uma única cor e conter alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	<b>R\$ 21,27</b>	<b>R\$ 1.063,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

79	Unidade	20	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 05 LITROS.	<b>R\$ 10,76</b>	<b>R\$ 215,20</b>
80	Unidade	20	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS.	<b>R\$ 15,77</b>	<b>R\$ 315,40</b>
81	Frasco	500	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ml - cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750ml. Líquido branco, pH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.	<b>R\$ 15,89</b>	<b>R\$ 7.945,00</b>
82	Frasco	500	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750 ml - cera líquida vermelha, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.	<b>R\$ 15,53</b>	<b>R\$ 7.765,00</b>
83	Unidade	50	CESTO PLÁSTICO FECHADO, PARA LIXO - cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 60 Litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado em diversas cores: azul, amarelo, verde, vermelho, marrom, branco e preto.	<b>R\$ 73,70</b>	<b>R\$ 3.685,00</b>
84	Unidade	50	CESTO PLÁSTICO FECHADO, PARA LIXO - cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa vasculante, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 10 Litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca.	<b>R\$ 24,71</b>	<b>R\$ 1.235,50</b>
85	Unidade	50	CESTO PLÁSTICO REDONDO, TELADO, PARA LIXO - cesto para lixo, plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade entre 10 e 15 litros, telado e redondo.	<b>R\$ 14,53</b>	<b>R\$ 726,50</b>
86	Unidade	100	COADOR DE MALHA PARA CAFÉ - com cabo em arame galvanizado revestido de plástico, tamanho grande.	<b>R\$ 13,33</b>	<b>R\$ 1.333,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

87	Pacote	1000	Colher plástica - descartável para sobremesa - pacote com 50 unidades	<b>R\$ 4,56</b>	<b>R\$ 4.560,00</b>
88	Frasco	100	CONDICIONADOR INFANTIL - neutro, composição: metilparabeno, propilparabeno, fragrância, ácido cítrico, pantenol, álcool cetosteárflico, cloreto de cetrimônio, glicerol, C.I. 19140, C.I. 14720, dimeticonol, lauromacrogol-2, lauromacrogol-23, água desmineralizada. Deve apresentar registro na ANVISA/MS, com identificação completa do produto. Embalagem: Frasco com 500 ml.	<b>R\$ 11,68</b>	<b>R\$ 1.168,00</b>
89	Pacote	2500	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL para café 50 ml - copo descartável em poliestireno, padrão ABNT-NBR em vigor, com capacidade para 50 ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Os copos deverão estar acondicionados em embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	<b>R\$ 4,40</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>
90	Pacote	5000	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 180 ml - copo descartável em poliestireno, padrão ABNT-NBR em vigor, com capacidade para 180ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Os copos deverão estar acondicionados em embalagem contendo no mínimo 100 unidades.	<b>R\$ 6,32</b>	<b>R\$ 31.600,00</b>
91	Unidade	100	CORDA EM POLIETILENO - corda para varal nº 5, confeccionada em material plástico de polietileno resistente, medindo 10 metros. Acondicionada em pacote plástico contendo marca e dados do produto.	<b>R\$ 7,92</b>	<b>R\$ 792,00</b>
92	Caixa	100	COTONETE - cotonete com hastes flexíveis com pontas de algodão (embalagens com 75 unidades).	<b>R\$ 3,31</b>	<b>R\$ 331,00</b>
93	Unidade	200	Creme Dental Infantil - baixa abrasividade, a base de carbonato de cálcio, glicerina, Lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Conter os compostos de flúor aceitos pelo Ministério da Saúde para crianças de 0 à 6 anos. Aprovado pela ABO. Com registro na ANVISA/MS. Contendo identificação completa do produto, com prazo de validade estampada no rótulo. Embalagem: Bisnaga mínima de 50 g.	<b>R\$ 5,04</b>	<b>R\$ 1.008,00</b>
94	Unidade	100	CREME PROTETOR DE PELE - infantil, preventivo de assaduras, para hidratar e nutrir a pele do bebê, contendo óleos vegetais, testado com ação adstringente e antisséptica, que exerça ação suavizante cicatrizante e protetora da pele. Embalagem: Bisnaga mínima de 40 g.	<b>R\$ 5,78</b>	<b>R\$ 578,00</b>
95	Caixa	20	CURATIVO TRANSPARENTE - para pequenos ferimentos, auto-adesivo, de poliuretano, para cobertura de lesões secas a não infectadas, impermeável, elástico, estéril, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transparência asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem: Caixa com no mínimo 40 unidades.	<b>R\$ 10,42</b>	<b>R\$ 208,40</b>
96	Frasco	4000	DESINFETANTE LIQUIDO - desinfetante de lavanda, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Líquido leitoso, com fragrância de lavanda e PH entre 6,0 e 8,0. Produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só	<b>R\$ 7,42</b>	<b>R\$ 29.680,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície. Composição: Cloreto de DiaquilBenzil Amônio, Veículo, Conservante, Corante, Fragrância, Tensoativo não iônico, Opacificante. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso e número do Ceatox.		
97	Galão	50	DESINFETANTE LÍQUIDO - desinfetante a base de Eucalipto, aspecto físico líquido concentrado, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 05 Litros, com princípio ativo e fragrância. Descrição no rótulo: nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, endereço completo, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA .	<b>R\$ 19,71</b>	<b>R\$ 985,50</b>
98	Pacote	100	DETERGENTE EM PÓ - disposto em caixa de papelão ou saco plástico, com tensoativos aniônicos e não iônico, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corante, perfume, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Embalagem Reciclável. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão ou saco plástico resistente Embalagem com 1 kg.	<b>R\$ 16,24</b>	<b>R\$ 1.624,00</b>
99	Frasco	3000	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500ml resistente. Composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Veículo. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo Biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.	<b>R\$ 3,36</b>	<b>R\$ 10.080,00</b>
100	Unidade	100	ESCOVA DENTAL INFANTIL - específica de acordo com a idade (1 a 3 anos), com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon, na cor natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O)	<b>R\$ 2,81</b>	<b>R\$ 281,00</b>
101	Unidade	200	ESCOVA HIGIÊNICA - escova higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas, com suporte plástico.	<b>R\$ 12,08</b>	<b>R\$ 2.416,00</b>
102	Unidade	200	ESCOVA MULTIUSO - escova multiuso, anatômica, ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.	<b>R\$ 5,83</b>	<b>R\$ 1.166,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

103	Unidade	10	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA - fibra indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar, ideal para uso em panelas e formas de cozinha industrial. Dimensões: 130 x 240 mm.	<b>R\$ 3,50</b>	<b>R\$ 35,00</b>
104	Pacote	1000	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote.	<b>R\$ 1,53</b>	<b>R\$ 1.530,00</b>
105	Unidade	2000	ESPONJA DUPLA FACE - esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas mínimas 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico com 01 (uma) unidade contendo informações sobre o produto.	<b>R\$ 3,47</b>	<b>R\$ 6.940,00</b>
106	Rolo	200	FILME DE PVC - esticável p/ Alimentos mínimo de 28cmx0,09mmx300m.	<b>R\$ 32,08</b>	<b>R\$ 6.416,00</b>
107	Unidade	300	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA - de alta qualidade, com composição em 100% algodão, medindo 280 x 380 mm (com variação de no máximo, 20 mm nas medidas).	<b>R\$ 4,12</b>	<b>R\$ 1.236,00</b>
108	Maço	300	FÓSFORO PACOTE - fósforo confeccionado com madeira 100% reflorestada, composto de fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo de segurança do INOR e INMETRO.	<b>R\$ 7,11</b>	<b>R\$ 2.133,00</b>
109	Unidade	500	FRALDA DESCARTÁVEL G - fralda descartável infantil tamanho G composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno 9 kg á 12 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480,de 1990 de MS ou legislação atual.	<b>R\$ 0,88</b>	<b>R\$ 440,00</b>
110	Unidade	500	FRALDA DESCARTÁVEL M - fralda descartável infantil tamanho m com composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho médio 5 kg á 9 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480,de 1990 de MS ou legislação atual.	<b>R\$ 0,91</b>	<b>R\$ 455,00</b>
111	Unidade	1000	FRALDA DESCARTÁVEL P - fralda descartável infantil tamanho P composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno 5 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480,de 1990 de MS ou legislação atual.	<b>R\$ 1,10</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
112	Unidade	1000	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG - para crianças com peso entre 12 a 15 Kg. Composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo impermeável, feito de filme de polietileno, com adesivos	<b>R\$ 1,38</b>	<b>R\$ 1.380,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			termoplásticos reguláveis, formato anatômico, 3 fios elásticos nas pernas, que possibilite ajuste perfeito e livre de vazamentos, floco gel absorvente, descartável, comprimento mínimo de 54 cm, largura mínima de manta de 10,5 cm, embalagem de material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas, a apresentação do produto, deverá obedecer a legislação atual vigente.		
113	Unidade	30	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA 1.8 LITROS	<b>R\$ 80,83</b>	<b>R\$ 2.424,90</b>
114	Pacote	500	GUARDANAPO DE PAPEL , medida mínima 22x24cm – pacote com no mínimo 50 und. Branco.	<b>R\$ 5,27</b>	<b>R\$ 2.635,00</b>
115	Frasco	50	INSETICIDA SPRAY 450 ml - inseticida aerossol para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 450 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	<b>R\$ 12,32</b>	<b>R\$ 616,00</b>
116	Balde	15	LENÇO UMEDECIDO - em folhas de picotar de 20 cm x 12 cm, fragancia suave , testado dermatologicamente e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Balde com no mínimo 400 unidades.	<b>R\$ 20,90</b>	<b>R\$ 313,50</b>
117	Frasco	1500	LIMPA ALUMÍNIO - indicado para remover incrustações de painéis, portas, janelas e demais materiais confeccionados em alumínio. Líquido límpido, colorido, com pH entre 2,5 e 3,0. Embalagem: frasco de 500 ml, contendo informações do produto e do fabricante.	<b>R\$ 4,19</b>	<b>R\$ 6.285,00</b>
118	Frasco	50	LIMPA FORNOS - limpador de chapas e grelhas de ferro, indicado para dissolver gorduras incrustadas sem a necessidade de raspar as peças. Frasco plástico de no mínimo 250 gramas, com aplicador interno.	<b>R\$ 17,86</b>	<b>R\$ 893,00</b>
119	Frasco	1500	LIMPADOR MULTIUSO - indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: Limpa, Higieniza e desengordura. Frasco com 550 ml contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do Ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: Água, Solventes, Conservante, Sequestrante, Coadjuvante, Alcalinizante e Tensoativo Aniônico. Ingrediente Ativo: Nonilfenol Etoxilado. O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na ANVISA.	<b>R\$ 4,78</b>	<b>R\$ 7.170,00</b>
120	Frasco	500	LUSTRA MÓVEIS - acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso branco, fragrância erva doce, pH 8,5 - 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Composição química: Óleo mineral, benzotiazolinona e fragrância. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/notificação do produto junto a ANVISA.	<b>R\$ 6,41</b>	<b>R\$ 3.205,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

121	Unidade	100	LUVA TÉRMICA COZINHA - luva de segurança para cozinha, para trabalhos com temperatura até 250° c, reforço em pararamida entre o polegar e o indicador, confeccionada em aramida, com revestimento siliconizado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado, forração fixa e costura em linha aramida.	<b>R\$ 28,34</b>	<b>R\$ 2.834,00</b>
122	Caixa	100	LUVA DE VINIL DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL - caixa contendo 100 unidades.	<b>R\$ 30,49</b>	<b>R\$ 3.049,00</b>
123	Par	500	LUVAS DE BORRACHA TAMANHOS VARIADOS - material látex natural, com C. <sup>a</sup> (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), características adicionais aveludada, internamente, antiderrapante, resistentes, uso doméstico. cano médio.	<b>R\$ 10,88</b>	<b>R\$ 5.440,00</b>
124	Pacote	300	MÁSCARA CIRÚRGICA - tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável. Pacote c/ 100 unidades.	<b>R\$ 24,99</b>	<b>R\$ 7.497,00</b>
125	Unidade	200	PÁ PARA LIXO - com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo aproximadamente 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca.	<b>R\$ 11,13</b>	<b>R\$ 2.226,00</b>
126	Unidade	1200	PANO 100% ALGODÃO - pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo aproximadamente 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	<b>R\$ 4,95</b>	<b>R\$ 5.940,00</b>
127	Unidade	200	PANO DE PRATO - Composição 100% algodão. Medida: 42 cm x 65 cm, cor branca.	<b>R\$ 6,71</b>	<b>R\$ 1.342,00</b>
128	Pacote	10000	PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico, rolo de 60 metros, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco, folha simples, macio, neutro, embalagem c/ 4 rolos medindo 60 m x 10 cm.	<b>R\$ 7,37</b>	<b>R\$ 73.700,00</b>
129	Pacote	5000	PAPEL INTERFOLHAS - papel toalha interfolha, branco, grafado, medida aproximada de 22x 21 cm, com tolerância de 1 cm para mais ou para menos, nó mínimo com 1.000 folhas, produto absorvente, de boa qualidade, para uso em dispenser.	<b>R\$ 20,89</b>	<b>R\$ 104.450,00</b>
130	Rolo	1000	Papel alumínio, medindo 30cm de largura x 7,5m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, com certificado ISO 9002, embalado individualmente em saco plástico contendo informações.	<b>R\$ 8,05</b>	<b>R\$ 8.050,00</b>
131	Pacote	100	PILHA AAA - C/ 02 UNI, TAMANHO PEQUENA TIPO ALCALINA	<b>R\$ 8,18</b>	<b>R\$ 818,00</b>
132	Pacote	100	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - C/ 04 UNI	<b>R\$ 10,09</b>	<b>R\$ 1.009,00</b>
133	Pacote	50	PRENDEDOR DE ROUPAS - Prendedor para roupa, confeccionado em material plástico, com mola de metal, medindo aproximadamente 8cm de comprimento x 2,5cm de largura. O produto deverá possuir embalagem plástica contendo dados do fabricante e do produto. Embalagem com 12 unidades	<b>R\$ 6,31</b>	<b>R\$ 315,50</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

134	Unidade	200	RODO COM BASE 40 cm - rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástica rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com PVC, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	<b>R\$ 13,70</b>	<b>R\$ 2.740,00</b>
135	Unidade	200	RODO COM BASE 60 cm - rodo com base plástica, medindo aproximadamente 60cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástica rebitado, cabo de madeira pinnus encapado com PVC, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.	<b>R\$ 18,48</b>	<b>R\$ 3.696,00</b>
136	Pacote	200	SABÃO EM BARRA - sabão em pedra glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacote com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.	<b>R\$ 16,73</b>	<b>R\$ 3.346,00</b>
137	Pacote	1000	SABÃO EM PÓ - sabão em pó, para limpeza e perfume de roupas, pacote com 1000 gramas, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, número do Ceatox e composição. Composição mínima: neutralizantes, cargas, fragrância, branqueador óptico, corante, aditivo e veículo. Ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio. pH entre 10,9 e 11,1%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Validade mínima do produto de 24 meses	<b>R\$ 11,57</b>	<b>R\$ 11.570,00</b>
138	Unidade	100	SABONETE INFANTIL - cada unidade contém mínimo 75 gramas. Aroma camomila e aloe vera, formato anatômico. Testado dermatologicamente. Composição química: orbignya oleifera oil, adeps bovis, glycerin, sodium, hydroxide, sodium chloride, disodium, distyrylbiphenyl disulfonate, zea mays satrch, parfum, citric acid, glyceryl stearate, acetamide meã, titanium dioxide, tetrasodium EDTA, etidronic acid, decyl glucoside, cocamidopropyl betaine, bht, chamomilla, recutita extract, aloe barbadenis, extrac, bbenzyl salicylate, coumarin, lomonene, linalool, alpha isomethyl ionone.	<b>R\$ 6,25</b>	<b>R\$ 625,00</b>
139	Galão	800	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, cor branca, na fragrância erva doce, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. Composição: Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Glycol Distearate, Polyquatérnium 7, Guar Hidroxypopyl Trimonium Cloride, Methylchloroisothiazolinone e methylisothiazolinone, Disodium EDTA, Cítric Acid, Sodium Chloride, Parfum, CI 19140, Aqua. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ,	<b>R\$ 33,88</b>	<b>R\$ 27.104,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			data de validade, nº do lote e data de fabricação.		
140	Pacote	80	SACO DE PAPEL KRAFT - HAMBURGUER - BRANCO, SACO DE PAPEL BRANCO PARA HAMBURGUE, MÍNIMO 100 UNIDADES, MEDIDA MÍNIMA 16X13 CM.	<b>R\$ 21,07</b>	<b>R\$ 1.685,60</b>
141	Pacote	100	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - SACO PARA PIPOCA, CONFECCIONADO EM PAPEL MONOLUCIDO, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. FORMATO APROXIMADO DO SACO : 7 CM X 13,5CM.	<b>R\$ 19,87</b>	<b>R\$ 1.987,00</b>
142	Pacote	1500	SACO PARA LIXO 30 LITROS 0,10 MICRAS - cada pacote contém 100 unidades. Cor preto. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável.	<b>R\$ 30,87</b>	<b>R\$ 46.305,00</b>
143	Pacote	1500	SACO PARA LIXO 50 LITROS 0,10 MICRAS para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 50 litros, fornecidos em pacotes contendo 100 unidades.	<b>R\$ 45,38</b>	<b>R\$ 68.070,00</b>
144	Pacote	1500	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS 0,10 MICRAS - cada pacote contém 100 unidades, cor preta. Dimensões: 75x1,05 m, não contém fechos. Capacidade: 100 litros / 20 Kg. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável.	<b>R\$ 71,80</b>	<b>R\$ 107.700,00</b>
145	Bobina	1500	SACO PLÁSTICO 40 x 60 CM - picotada, confeccionado em polietileno de alta densidade, medindo 40cm x 60cm, com espessura mínima de 0,3 micras podendo suportar até 3kg. O produto deverá vir embalado em forma de bobina, contendo no mínimo 400 unidades, na embalagem contendo etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	<b>R\$ 60,48</b>	<b>R\$ 90.720,00</b>
146	Pacote	15000	SACO PLASTICO PARA COLETAR LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS - para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 15 litros, fornecidos em pacotes contendo 100 unidades.	<b>R\$ 13,70</b>	<b>R\$ 205.500,00</b>
147	Frasco	100	SANITIZANTE DE ALIMENTOS - sanitizante para higienização de hortifruti, altamente eficiente para a lavagem e a desinfecção de legumes, verduras e frutas. Características: pó solto, com odor característico de cloro, sem corante, pH 10,4, ácido tricloroisocianúrico de 3,0 a 7,0%. Composto por: agente sequestrante, agente alcalino estabilizante e ácido tricloroisocianúrico. Diluição: 1g por litro de água. Frasco de 1kg.	<b>R\$ 34,20</b>	<b>R\$ 3.420,00</b>
148	Frasco	1000	SAPONÁCEO EM PÓ - saponáceo em pó com detergente, em frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Agente abrasivo, Tensoativo biodegradável, Corante e essência. Na embalagem deverá	<b>R\$ 7,41</b>	<b>R\$ 7.410,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.		
149	Unidade	100	SHAMPOO INFANTIL - embalagem de 500 ml. Para todos os tipos de cabelo. Fórmula suave, PH neutro. Composição química: água, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil, betaína, laurato de sorbimacrogol 80, cloreto de sódio, diestearato de polietilenoglicol, dietanolamida de ácidos graxos de coco, mistura de metilistiazolinona e metilcloro, ácido cítrico. Fragrância: Hexyl Cinnamal, Linalool, Benzyl Belzoato, Alpha Isomethylonone.	R\$ 13,23	R\$ 1.323,00
150	Unidade	50	TALCO INFANTIL - embalagem contém 200 gr. Composição química: talco, carbonato de magnésio e fragrância. Produto registrado na ANVISA. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade e lote.	R\$ 16,57	R\$ 828,50
151	Pacote	100	TOUCA DESCARTÁVEL - na cor branca, confeccionada em TNT, com elástico sanfonado, para uso em cozinhas e refeitórios. embalagem: pacote com 100 unidades.	R\$ 19,01	R\$ 1.901,00
152	Unidade	1000	VASSOURA CAIPIRA 05 FIOS - vassoura de palha com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 33cm de largura no leque e 52cm de altura, com cabo de madeira, cerdas amarradas com 5 fios de arame (3 costura no corpo da vassoura, e 2 costura na parte superior).	R\$ 38,83	R\$ 38.830,00
153	Unidade	500	VASSOURA DE NYLON - vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20cm de largura por 13cm de altura, cabo de madeira encapado com PVC colorido, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	R\$ 16,23	R\$ 8.115,00
154	Pacote	500	FILTRO PARA CAFÉ DE PAPEL - pacote contendo no mínimo 30 unidades. Nº 103, produzido em material 100% fibras de celulósicas, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão. A embalagem deve conter informações sobre o produto e instruções de uso.	R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
155	Unidade	200	Colher de mesa redonda em inox material cabo de aço inoxidável lisa e polida com 1,50mm de espessura.	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
156	Unidade	200	Garfo de mesa em aço inoxidável liso. Comprimento mínimo 203 mm, espessura 2,50 mm.	R\$ 4,76	R\$ 952,00
157	Unidade	200	Prato, material vidro, aplicação refeição, características adicionais: fundo.	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
158	Unidade	200	Copo de vidro liso, temperado, resistente. Capacidade mínima 250 ml.	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
159	Pacote	100	Bandeja de isopor B3, rasa, pacote comm 100 unidades	R\$ 47,66	R\$ 4.766,00
160	Unidade	500	DESODORIZANTE DE AR - sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Aerosol de no mínimo 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no	R\$ 17,13	R\$ 8.565,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			Ministério da Saúde		
161	Unidade	30	DISPENSER- Reservatório para sabonete líquido de parede	R\$ 45,12	R\$ 1.353,60
162	Unidade	30	DISPENSER - SUPORTE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	R\$ 43,78	R\$ 1.313,40
163	Frasco	200	LIMPA VIDROS - com 500 ml, Ação esperada: limpa vidros, sem embaçar, deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
164	Pacote	200	PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS - INDICADO PARA COZINHA, 100% PURA CELULOSE, PACOTE COM 2 ROLOS DE 20 CM X 22 CM, PICOTADO E GOFRADO, COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS BRANCAS CADA.	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
165	Pacote	4.612	Pó de Café , torrado, moído, sabor marcante e intenso. Café Especial; Superior; Torrado e Moído; Constituído/predominância de Grãos Arábicas, Sabor Marcante e Intenso; moderadamente Escuro; Qualidade Global Superior Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial; sem Impurezas (cascas e Paus) .Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses No Ato Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Port. 377 de 26/04/99, Res.saa28 de 01/06/2007; Res.saa-30, de 22/06/2007 e Rdc 277/05 Da Anvisa; Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Dispensado de Análise/laudo Se Certificado No Sistema de Qualidade de São Paulo. Pacote de 500 gramas.	R\$ 22,05	R\$ 101.694,60
<b>R\$ 2.709.057,60 (dois milhões, setecentos e nove mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos)</b>					

**1.2 – A licitante vencedora se obriga a fornecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o terem sido declaradas vencedoras PARA OS ITENS COM INDICADOS NO DIA DA LICITAÇÃO .**

## **2 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**2.1 - Do prazo e local da entrega: A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis , após a emissão do pedido de compra , nos locais indicados do pedido.**

2.2 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida pela Sr<sup>a</sup> Daniele Idro Sbroglio.

2.3 - O fiscal deve acompanhar e fiscalizar a conformidade dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

2.4 - Caso não seja cumprido o horário estabelecido os produtos não serão recebidos e os custos deverão ser arcados pelos respectivos fornecedores. Também fica ciente de que não serão aceitos os produtos entregues em outros endereços e/ou locais.

2.5 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.

2.7 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

### **3 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

### **4 – DO PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:**

4.1. O valor máximo global é de **R\$ 2.709.057,60 (dois milhões, setecentos e nove mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**, considerando os valores unitários constantes do presente Termo de Referência.

4.2. O custo para aquisição dos produtos e os respectivos valores máximos foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local e regional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

### ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., por intermédio de seu representante legal Sr(a). ...., CPF nº. ...., RG nº. ...., DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento licitatório, conforme os documentos integrantes do envelope nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão nº 45/2022.

Local/data:

Nome:

Cargo/função:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6741/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, descartáveis e alimentos para as Diretorias do Município de Sarapuí

## PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

Item	Unid	Qtde.	Especificações	Preço unitário	Preço Total	Marca
1	Kg	800	ACHOCOLADO EM PÓ - O produto deve ser obtido de matérias-primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. O açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura. Não podendo ser adicionado amidos ou féculas. Deve ser fracionado em 30% cacau em pó e 70% de açúcares. Aparência: Pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce. Embalagem: Primária: deve conter 1000g de peso líquido. Secundária: caixa de papelão resistente, totalmente fechada e peso líquido total de 10 (dez) quilos. Rotulagem: deverá estar impressa na embalagem primária, especificando as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou validade (tempo de vida útil); peso líquido do produto.			
2	Pacote	1500	AÇÚCAR CRISTAL - COMPOSIÇÃO: obtido por fabricação direta nas usinas, a partir da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, livre de fermentação. INSTRUÇÃO: Teor mínimo de sacarose no mínimo 99,0% p/p, resíduo mineral fixo máximo 0,2% p/p, isento de matérias terrosa, de parasitas e de detritos. Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico - Mínimo de 05 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem - Deve atender a legislação vigente.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			NOTA - Produto com registro Validade - mínima de 01 ano a partir da data de fabricação; a data de entrega não dever ser superior a 30 dias.			
3	Caixa	200	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATOXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA DE 1KG.			
4	Pacote	2300	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, medindo 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais e outras substâncias resinosas ou graxas combustíveis. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de cinco (05) quilos. Secundária: fardo de papel resistente ou fardo plástico atóxico transparente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.			
5	Caixa	400	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200 GRAMAS - Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem mínima de 200g. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.			
6	Kg	600	BATATA PALHA - Batata frita processada; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; palha; pesando 1 kg; com validade de 6 meses a partir da entrega e impressa "indelével" ; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, termos selada, contendo 1 kg;			
7	Pacote	100	BISCOITO CREAM CRACKER (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE). 200 GRAMAS - O biscoito devera ser fabricado, a partir de materias primas sas e limpas, isenta de materias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservagao, serao rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, nao podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradigo. O produto devera ser isento do lactose, e nao conter tragos de leite. Ingredientes: farinha de trjgo enriquecjda com ferro e acido folico, gordura vegetal, a9ucar e agucar invertido, sal, fermentos quimicos, fermento biol6gico, estabilizantes, melhoradores de farinha. O produto podera conter extrato de malte e aromatizantes. Informa9ao nutricional: 0			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			produto deve conter na porção de 30g o máximo de 138 kcal, 23g de carboidrato, mínimo de 3,6g de proteína, máximo de 5,0g de gorduras totais, 2,9g de gorduras saturadas, 0,2 g de gordura trans, fibra alimentar mínimo de 0,5g, sódio máximo de 484mg. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico contendo de 360 a 400g, devidamente fechada e rotulada .			
8	Pacote	5000	<b>BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA</b> - Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas, e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho ou fécula de mandioca, sal refinado, vitaminas (B1, B2, B3, B6 e B12), fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da entrega. Embalagem: Primária: pacotes em papel impermeável, lacrado com peso líquido de mínimo 200 gramas. Secundária: caixas de papel ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca.			
9	Pacote	100	<b>BISCOITO MAISENA (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE)</b> . - Biscoito doce estampado de textura lisa, crocante, isento do carboidrato lactose. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina desoja, fermentos químicos. (o produto poderá conter ou não amido, aromatizantes e melhoradores de farinha). O produto deverá ser isento de lactose, e não conter traços de leite. O produto poderá conter extrato de malte e aromatizantes. Informação Nutricional na porção de 30 g: O produto deve conter na porção de 30g de 110 a 140 kcal, 20g a 25g de carboidrato, proteínas de 2,0 a 4,0g, gorduras totais máximo de 4g, gorduras saturadas máximo 1,6g, gorduras trans 0g, fibra alimentar mínimo de 0,4g, sódio máximo 120mg. Validade mínima: 6 meses a 1 ano.			
10	Pacote	200	<b>BISCOITO POLVILHO</b> - de polvilho, sal, óleo, leite, ovo e outros ingredientes permitidos. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e embalagem de 100g;			
11	Pacote	1600	<b>BISCOITO ROSCA COOKIES SABOR LEITE</b> PACTE DE 400 GRAMAS - ingredientes:			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, acidulante ácido láctico. informação nutricional mínima em 30g (1 pacote): valor energético 130 kcal, carboidrato 21g, proteína 2,3g, gorduras totais 4,1g, gorduras saturadas 1,8g, gorduras trans 0g, fibra 0,4g, sódio máximo 110g. embalagem primária: (30g a 40g). embalado e rotulado conforme legislação vigente (embalagem individual). prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. contém glúten. alérgicos: contém KG 300 29 derivados de trigo, soja e leite. pode conter ovos, aveia, aveia e cevada			
12	Pacote	2400	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM - CRACKER - Produzida a partir de matérias-primas são limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, amido de milho ou fécula de mandioca, vitaminas B1, B2, B3, B6 e B12 e fermento químico. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro, e sabor próprios. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: pacotes em papel impermeável, lacrado com peso líquido de 200 gramas. Secundária: caixas de papel ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto: marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.			
13	Pacote	200	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400 GRAMAS - de 1ª qualidade. produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada.			
14	Kg	500	CARNE BOVINA PATINHO - MOÍDA - CONGELADA - IQF - Produto cárneo obtido a partir da moagem de massas musculares - PATINHO BOVINO submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento IQF (IndividuallyQuickFrozen). Não poderá apresentar mais de 10% de degelo. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizado deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) devendo apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Aspecto: característico de carne moída congelada por IQF, Textura: característica, Cor: vermelho vivo a bordô, Odor: característico de carne bovina fresca congelada e Sabor: característico.			
15	Kg	500	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCAS - CONGELADA - IQF - Produto cárneo cru obtido a partir de cortes porcionados em iscas/tiras de bovino - PATINHO BOVINO submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento individual tipo INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - (IQF). Não poderá apresentar mais de 10% de degelo. Proveniente de machos da espécie bovina, abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponeuroses. Deverá ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Toda matéria prima utilizada deve ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) devendo apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade.			
16	Kg	500	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO - ASSEM EM CUBOS IQF - Carne proveniente de machos de espécie bovina, abatidos sob Serviço de Inspeção Federal e estar dentro dos padrões citados pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Devem ser cortados em cubos e m equipamento apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Embalado em embalagem de polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos, rotulada de acordo com a legislação vigente em rótulo litografado, mantida a temperatura de -12°C a -18°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade dos mesmos quanto as características físico-químicas. Lipídeos máx.10g por 100g.Validade: 12 meses à contar da data de fabricação.Embalagem: Primária-2kgSecundária: 12kg			
17	Galão	300	CATCHUP - Polpa de Tomate, Açúcar, Vinagre, Sal, Condimentos. Espessante: Amido, Acidulante: Ácido Cítrico, Corantes Naturais, conservante, sem Glúten. Embalagem tipo galão de 2,5 a 3,5kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega;			
18	Litro	200	Chantilly - Produto de primeira qualidade deverá ser entregue em temperatura ambiente, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. embalagem mínima de 1 litro			
19	Caixa	300	Chocolate em pó 200 gramas. - Mínimo de 50% de cacau. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. Contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.			
20	Kg	800	COXINHA DA ASA - Classificação/Características gerais: manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Deverá ser submetida à tecnologia de congelamento I.Q.F para congelamento individual.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			<p>Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1Kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante e marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto; peso líquido; condições de armazenamento e empilhamento máximo; carimbo/número do SIF ou SISP; número do lote (caso utilizado). O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.</p>			
21	Caixa	600	<p>Creme de leite 200 gramas - Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto.</p>			
22	Kg	500	<p>EMPANADO A BASE DE CARNE DE FRANGO E CENOURA - Produto cárneo industrializado, preparado com frangos sadios, abatidos sob inspeção. Produzido com matérias-primas sãs e limpas. Contém em sua composição: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, cenoura, gordura vegetal, água, amido, farinha de rosca, sal hipossódico, cebola, sal, açúcar, minerais (ferro e zinco), alho, vitaminas (B12, B6, B1, B2), estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes: aroma natural e aroma idêntico ao natural, espessante gama xantana, corantes: urucum e carmim de cochonilha. Conter glúten. Validade mínima de 04 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, contendo 03 kg (três quilos). Secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, lacrado, com fita adesiva, contendo 12 kg (doze quilos). Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.</p>			
23	Kg	500	<p>EMPANADO A BASE DE CARNE DE PEIXE - COMPOSIÇÃO Carne de filé merluza sadios, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal, entre outros livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, além de substâncias</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			<p>químicas. Peso unitário de 25 a 30 g sem pimenta. Zero de gordura trans. INSTRUÇÃO O produto deverá ser mantido na embalagem original e armazenadas em câmaras Frigoríficas, aferidas 18°C (dezoito graus negativos). EMBALAGEM Primária - Saco polietileno atóxico, transparente, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Embalagem de 2,5 e 03 Kg. Secundária - Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. NOTA - Produto com N.º de Registro no SIF, SISP OU SIM. Validade - mínima de 04 meses, sendo que a entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação</p>			
24	Lata	500	<p>ERVILHA - Produto preparado ervilha, reidratados ou pré cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriados (água e sal, sem aditivos químicos), submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 18 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: contendo mínimo 200 gramas.</p>			
25	Lata	6000	<p>EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo (abre fácil). Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Em lata contendo 340 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de lote, número de registro no órgão competente.</p>			
26	Kg	300	<p>FARINHA DE MILHO - Farinha de Milho: Obtida do milho moído PRIMÁRIA - Saco de polietileno transparente - Pacote de 01 kg. SECUNDÁRIA - Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. ROTULAGEM - Deve atender a legislação vigente. Validade - mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação.</p>			
27	Kg	2000	<p>FARINHA DE TRIGO - Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			<p>máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,85%. Preparada a partir de grãos de trigoãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e máximo 14% p/p de umidade.Aparência: pó finoCor, cheiro e sabor próprios.Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.Embalagem Primária: saco de polietileno transparente atóxico ou de papel, com peso líquido de 01 kg (um quilo).Secundária: embalado em fardos de papel multifoldado ou plástico contendo 10 kg (dez quilos).Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso</p>			
28	Kg	1300	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, cochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção de última.Validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.Embalagem:Primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg (um quilo).Rótulo: de acordo cm a legislação vigente.</p>			
29	Pote	800	<p>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos de animais e vegetais.Aparência, cor, cheiro e sabor próprios.Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.Embalagem Primária: lata de folha flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 100 gramas.Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e empilhamento máximo para armazenagem.As</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			latas deverão estar isentas de ferrugem, amassados ou qualquer outro defeito.			
30	Kg	1500	FILEZINHO DE FRANGO IQF - Produto cárneo obtido a partir de recortes de frango sassami - submetido ao processo tecnologicamente adequado empanados. Deverá ser constituído pelo recorte integro do sassami sem adição de CMS (Carne mecanicamente separada), empanado, podendo ser cozidos e/ou fritos, levemente temperados. Devendo estar apto ao consumo quando submetido apenas ao aquecimento para descongelamento por calor. Proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de pele, ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponeuroses. Não poderá apresentar mais de 10% de degelo devendo submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento rápido individual (IQF (IndividuallyQuickFrozen)). Deverá ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento.			
31	Lata	200	Fórmula de 1ª infância 800 gramas - Fórmula Infantil PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE - Fórmula láctea adicionado de prebióticos, para crianças a partir de 1 ano de idade. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800grs.			
32	Lata	200	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE SOJA - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE 0 (ZERO) A 12 (DOZE) MESES, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDO DE L-METIONINA), ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE COM ARA E DHA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 800G.			
33	Lata	200	FÓRMULA INFANTIL (01) - Fórmula / leite para crianças lactentes de 0 a 6 meses à base de proteínas do leite de vaca, com prebióticos, isenta de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem até 800g. O Gênero alimentício deverá estar de acordo coma legislação vigente, Portaria 977/98/ANVISA/MS, Resolução - RDC 222, Lei 11.265/06, Resolução -RDC 360/03/ANVISA/MS, Portaria 685/98/SVS/MS e Resolução - RDC 43/11/ANVISA/MS.			
34	Lata	100	FÓRMULA INFANTIL (02) - Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade a 12 meses de idade, à base de proteínas do leite de			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			vaca, com prebióticos, isenta de sacarose e glúten. Forma de apresentação em pó, com embalagem de até 800g. O Gênero alimentício deverá estar de acordo coma legislação vigente, Portaria 977/98/ANVISA/MS, Resolução - RDC 222, Lei 11.265/06, Resolução -RDC 360/03/ANVISA/MS, Portaria 685/98/SVS/MS e Resolução - RDC 43/11/ANVISA/M			
35	Kg	300	FUBÁ DE MILHO - Farinha fina do grão de milho. Produzida a partir de matérias-primas limpas, sãs, isentas de sujidades, larvas e parasitas.Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.Embalagem: saco plástico atóxico contendo 500 gramas.Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, praz de validade e peso líquido, número de registro n órgão competente.			
36	Kg	200	GELATINA - Composição obrigatória: Gelatina em Pó, açúcar e aromatizantes Sabores: abacaxi, morango, limão, uva, framboesa, cereja, maracujá. Opcional: aditivos permitidos pela legislação, assim como corantes nos sabores específicos e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, que deverão ser declarados no rótulo.Isenta - deve ser evitada a utilização do corante artificial amarelo tartrazina e vermelho bordeau.EmbalagemPrimária: saco plástico - pacotes de 1 KgSecundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produtoRotulagem - deve atender a legislação vigente.Validade - mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias.			
37	Kg	100	HAMBÚRGUER CONGELADO DE BOVINO - aproximadamente 52g (entre 46 e 54g). - componentes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, maltodextrina, proteína concentrada de soja, cebola, sal, alho, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de churrasco e antioxidante eritorbato de sódio. contém aromatizante sintético idêntico ao KG 500 46 natural. não contém glúten. informação nutricional aproximadamente para 80g: valor energético 162 kcal, proteína: 16,00 %, cloreto de sódio: 1,80 %, carboidratos: 3,15 %, lipídeos: 15 % sódio 480 mg. características sensoriais: o produto deve apresentar-se em formato redondo (cru) e ovalado (pós cocção), com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			característico. apresentação: primária: descrição da embalagem: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração azul, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. peso líquido:			
38	Lata	600	LEITE CONDENSADO - composto de leite integral, açúcar, e outros ingredientes; de consistência cremosa e textura homogênea; valid. Mín. 10 meses a contar da entrega. minino 395 gramas.			
39	Pacote	300	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Ingredientes: Leite em pó integral instantâneo (Leite em pó integral e estabilizante lecitina de soja INS 322), Vitaminas (A, C e D), pirofosfato férrico. ALÉRGICOS CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem: Primária - Saco de poliéster metalizado flexível, atóxico eresistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Peso líquido: 01(um) Kg Secundária- Caixa de papelão ondulado reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, fechada com fita adesiva. Caixa com 10 (dez) kg Rotulagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997			
40	Pacote	50	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - composto lácteo fortificado zero lactose, com ferro, zinco e vitaminas a, c e d, embalagem de 300g. composição ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a, d e c), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten. reembalados em caixas de papelão. as embalagens deverão estar intactas e sem ferrugem ou amassados.			
41	Kg	500	LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUINA - Linguiça toscana de carne suína, água, sal, cebola, açúcar, alho, coentro, nos moscada, regulador de acidez, lactado de sódio, estabilizantes: pirofosfato dissódico, realçador de sabor, glutamato monossódico, aromatizante, aroma natural, antioxidante eritorbato de sódio, conservador nitrito de sódio, corante de carmim de cochonilha. pacotes pesados de 2,5 kg a 5 Kg cada. Validade Minina de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativo			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			determinados pela secretaria agricultura. Laudo Bromatológico completo, credenciado com exames : Físicos químicos , aorganoléptcos , microscópicos e microbiológicos: Efetuados em laboratorios Oficial credenciado			
42	Pacote	1100	MACARRÃO COM OVOS - TIPO AVE MARIA - (Cortado - Pequeno) Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 08 (oito) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500 g (quinhentos gramas). Secundária: fardo plástico ou papel multifolhado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, no rótulo da embalagem primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e empilhamento máximo para armazenagem.			
43	Pacote	1600	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO - Macarrão com Ovos tipo Parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.			
44	Pote	100	MAIONESE - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; acondicionada em embalagem de até 2 a 3 quilos; validade mínima 06 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado;			
45	Unidade	1300	MARGARINA COM SAL - POTES DE 500G - Fabricadas a partir de matérias-primas selecionadas, com os ingredientes: óleos Vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A (15.000 U.I / kg) e beta caroteno, estabilizantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio e/ ou sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga ou margarina, acidulantes ácido láctico e ácido cítrico, antioxidante EDTA cálcico dissódico e corante natural de urucum e cúrcuma. Isenta de gorduras trans. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			superior a 20 (vinte) dias da data de entrega. Deverá ter no mínimo 75% de lipídeos. Embalagem: Primária: pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto.			
46	Pacote	1000	MILHO DE PIPOCA - de primeira qualidade; beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, e contaminação física, química e biológica; embalagem de 500g a 1 quilo, umidade máxima de 14% p/p; acondicionado em saco plástico atóxico; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega;			
47	Galão	300	MOSTARDA - COMPOSTO DE VINAGRE , OLEO , AÇUCAR , SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMETIDAS , DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR AMARELA, , CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE A CONTAR DA ENTREGRA 12 MESES, ACONDICIONADO EM GALÃO PLASTICO , CONTENTO 3 A 4 LITROS, COM TAMP A INVIOLAVEL E FECHADA			
48	Kg	10000	Mussarela - Fatiado (cada fatia 10g) em pacotes de 1kg.de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Produto fatiado, em fatias, sendo cada fatia pesando em torno de 10 gramas, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável contendo 1kg cada embalagem. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.			
49	Kg	100	NHOQUE DE BATATA COZIDO E CONGELADO - nhoque de batata cozido e congelado - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina vegetal, batata, sal, condimentos. contém glúten, derivados de trigo e soja. embalagem fechada, validade de até 06 meses, conservada há temperatura de - 18°C, após aberto o consumo deve ser no prazo máximo de 24 horas. sem			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			conservantes e corantes. embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade atóxico e específico para alimentos com capacidade para 500 gramas a 1kg. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada com capacidade para 7 a 10kg.			
50	Unidade	1500	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Óleo de soja refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado para coloração e cheiro típicos. As latas deverão estar isentas de ferrugem, não amassadas e sem qualquer outro defeito. Validade mínima de 09 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: embalagem plástica (tipo pet) contendo 900 ml. Secundária: caixas de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.			
51	Pacote	300	ORÉGANO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 276/2005. Embalagem com mínima 10 gramas			
52	Kg	100	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - - descrição do produto: fécula de mandioca, água, ovo, queijo, óleo de soja, margarina, leite em pó desmineralizado e sal. embalagem primaria: saco de polietileno atóxico resistente termossoldado com capacidade de 1 kg. peso : 1 kilo contendo 40 unidades de 25 gramas cada. rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução rdc nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) armazenamento: congelado a -12°C. alérgicos : contém leite e derivados e ovos. não contém glúten, contém lactose.			
53	Kg	500	POSTA DE CAÇÃO SEM ESPINHO E SEM OSSO - O produto deverá estar de acordo com a NTA 09 (Decreto 12.342/78); apresentar-se íntegro e sem pele e sem cartilagem, congelado, não deverá ser de aspecto alterado, mutilado,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			traumatizado ou deformado. Não deverá ser proveniente de águas contaminadas ou poluídas, nem recolhido já morto. Também deverá estar de acordo com o Ofício Circular GA/DIPOA nº 26/2010, caso o produto passe pelo Processo de Glaciamento. Características: aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos da sua espécie, Cortada em forma de posta. Após descongelamento, o produto deve apresentar-se com consistência firme, cor, odor e sabores próprios, livres de manchas, partes de pele e parasitas. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, transparente, hermeticamente selado ou a vácuo, pesando de 02 a 05 kg, constando prazo de validade e peso de acordo com o Ofício Circular GA/DIPOA nº 26/2010. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita			
54	Garrafa	2500	PREPARADO LÍQUIDO P/REFRESCO; Sabores ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA, GOIABA, ACEROLA, UVA; - Composto de suco natural concentrado da fruta concentrado da fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; diluição para cada uma parte de suco a adição de água fica a critério de cada usuário; embalagem de 500ml, validade na data de entrega de 11 meses, mantendo a temperatura adequada;			
55	Kg	1000	Presunto - Fatiado em fatias de 10g pacotes de 1kg. Produto fatiado, em fatias, sendo cada fatia pesando em torno de 10 gramas, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável contendo 1kg cada embalagem. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico			
56	Unidade	2000	REFRIGERANTE 02 LT - garrafa descartável - sabor guaraná - bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. acondicionado em UND 200 57 embalagem pet de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

57	Unidade	1800	REQUEIJÃO CREMOSO - pote 500 gramas, ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.			
58	Pacote	200	SAL REFINADO IODADO - Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiuementante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 01 kg (um quilo) de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: branca Cheiro: inodoro Sabor: salino Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg (um quilo). Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente e peso líquido total de 30 kg (trinta quilos), ou plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com peso líquido total de 30kg (trinta quilos). Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens.			
59	Kg	200	SALSICHA - Salsicha para hot dog O produto deverá estar em acordo com a NTA 02 e 05 (Decreto 12.342/78), constando obrigatoriamente registro no SIF/ SISP. Deverá estar congelada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Deverá ser composta de: carne de peru, carne mecanicamente separada de peru, água, proteína de soja, gordura de frango, maltodextrina, fécula de mandioca, sal, condimentos naturais (páprica doce em pó, cebola desidratada, alho desidratado, coentro moído), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polisfosfato de sódio (INS 452i), aromas naturais de fumaça e noz moscada, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250). Não conter glúten e isenta de pimenta. Validade mínima de 06 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da entrega. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, termossoldado, resistente, contendo 03 kg (três quilos).			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

60	Kg	500	<p>SOBRECOXA DE FRANGO - IQF - Com osso e com pele congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - (IQF). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF. Temperatura de entrega -12°C ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo rotulagem primaria impressa de acordo com legislação vigente (RDC 360).PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado com até 18kg.</p>			
61	Pacote	100	<p>TRIGO PARA QUIBE - Produto obtido a partir de cereais limpos, desgerminados, com uma extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo são e limpos, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada, rançosa e máximo de 14% p/p de umidade.Validade 09 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.Embalagem:Primária: saco de polietileno atóxico, contendo 500 gramas.Secundária: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.</p>			
62	Unidade	100	<p>Vinagre branco - (embalagem de 750ml) - resultante da fermentação acética de álcool; ingredientes: água potável, e conservador INS 224. acidez volátil mínima 4,2%. isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado.</p>			
63	Unidade	1000	<p>Leite Uht/uat; Integral; Teor de Materia Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa),rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricação de 120 Dias e Validade Mínima de 90 Dias Na Data Da Entrega;</p>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

64	pacote	200	Tempero em pó sache - sabores variados (feijão, salada, legumes, arroz, massas, peixes, carne e frango) Tempero Pronto completo. Pacote com no mínimo 60 gramas , com no mínimo 12 saches . Produto de boa qualidade, completo, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem plástica saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, produto de boa qualidade ,validade de 3 meses a partir da data de entrega			
65	Caixa	100	tempero em tablets - Caldo de galinha e caldo de carne bovina . Caixa contendo mínimo 12 unidades e mínimo 11 gramas cada tablet			
66	Pacote	5000	Bolo sabores variados, sendo: bolo de chocolate, brigadeiro , bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de mandioca, ambos com cobertura e recheio. Pacote com mínimo de 250 gramas.			
67	Pacote	300	COCO RALADO. Especificações: Coco ralado grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco mínimo de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante.			
68	Pacote	300	Queijo ralado: Queijo tipo ralado, de boa qualidade, condicionado em embalagens mínima de 100g. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente.			
69	Lata	200	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário contendo no mínimo 150 g . Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 18 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.			
70	Unidade	300	Chocolate granulado: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem mínima de 100 gramas.			
71	Galão	3000	ÁGUA SANITÁRIA- em galão branco, leitoso e resistente, contendo 5000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro de 2,0% a 2,5% e PH entre 12,0 e 14,0. No rótulo do produto deverão constar: dados do fabricante, químico responsável, precauções e instruções de primeiros socorros, número do CEATOX e instruções de uso. A embalagem do produto deverá ser reciclável. O produto deverá possuir registro/Notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco)			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			dias úteis, FISPQ, ficha técnica do produto, Registro/ Notificação do produto na Anvisa e Laudo(s) que comprove(m) o teor de cloro ativo, a determinação do PH puro e a ação antimicrobiana frente às cepas específicas de Staphylococcus Aureus e Salmonella Choleraesuis, emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) pelo INMETRO.			
72	Frasco	1000	ÁLCOOL 92,8 INPM - álcool refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza. Embalagem de 01 Litro, contendo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade, número do INOR.			
73	Galão	500	ÁLCOOL EM GEL - álcool gel, 70%, para antisepsia complementar das mãos, acondicionado em galões de 05 litros. Loção alcoólica de consistência gelatinosa, isenta de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, que promove a higiene e desinfecção de mãos. - Apresenta informação de data de fabricação, número de lote e da validade impresso na embalagem, informação de como proceder em casos de irritação. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 12 (doze) meses da data do recebimento.			
74	Frasco	7000	ÁLCOOL ETÍLICO - Hidratado 70% INPM, incolor, em frasco plástico contendo 1000 ml e com pH entre 5,0 e 8,0. Constar na embalagem informações do produto, fabricante, número do lote, selo do Inmetro, data de fabricação e validade e número do INOR. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde.			
75	Frasco	500	AMACIANTE DE ROUPAS - Amaciante para roupas, com fragrância floral, na cor rosa, composição química: tensoativo, corante, conservante, fragrância e água, com pH $5,0 \pm 1,0$ , embalado em frasco plástico opaco contendo 02 Litros, com alça para transporte e tampa de rosca para evitar vazamento. Constar na embalagem: modo de usar, precauções, informação do produto e fabricante, químico responsável e seu respectivo CRQ. Validade mínima de 3 anos.			
76	Unidade	300	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC, com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo Ministério do Trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinha industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.			
77	Unidade	50	BALDE 08 LITROS - balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 08 Litros. O balde deve ser liso, de uma única cor e conter alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.			
78	Unidade	50	BALDE 18 LITROS - balde plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, capacidade para 18 litros. O balde deve ser liso de uma única cor e conter alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.			
79	Unidade	20	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 05 LITROS.			
80	Unidade	20	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS.			
81	Frasco	500	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ml - cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750ml. Líquido branco, pH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.			
82	Frasco	500	CERA LÍQUIDA VERMELHA 750 ml - cera líquida vermelha, que não modifique a cor do piso, indicada para dar proteção e brilho em pisos sintecados, vinílicos, cerâmicas, lajotas, carpetes de madeira, Paviflex, pedras e similares, embalagem reciclável de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, composto por: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico etoxilado, alcalinizante, agente nivelador, fragrância, 1,2 benzotiazolin-3-ona e água. O produto deverá conter tensoativos biodegradáveis e ativos de fontes renováveis. Deverá constar no rótulo, indicações de tipos de piso, modo de usar, precauções, produto notificado na ANVISA/MS, validade de no mínimo 24 meses, site do fabricante, responsável técnico e respectivo CRQ.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

83	Unidade	50	CESTO PLÁSTICO FECHADO, PARA LIXO - cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa e duas alças vasadas, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 60 Litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca. Poderá ser solicitado em diversas cores: azul, amarelo, verde, vermelho, marrom, branco e preto.			
84	Unidade	50	CESTO PLÁSTICO FECHADO, PARA LIXO - cesto de lixo plástico, tipo balde, com tampa vasculante, confeccionado com material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 10 Litros, o cesto e a tampa devem ser de apenas uma cor. Produto deve ser identificado através de etiqueta ou gravação, em relevo, da marca.			
85	Unidade	50	CESTO PLÁSTICO REDONDO, TELADO, PARA LIXO - cesto para lixo, plástico, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade entre 10 e 15 litros, telado e redondo.			
86	Unidade	100	COADOR DE MALHA PARA CAFÉ - com cabo em arame galvanizado revestido de plástico, tamanho grande.			
87	Pacote	1000	Colher plástica - descartável para sobremesa - pacote com 50 unidades			
88	Frasco	100	CONDICIONADOR INFANTIL - neutro, composição: metilparabeno, propilparabeno, fragrância, ácido cítrico, pantenol, álcool cetosteárico, cloreto de cetrimônio, glicerol, C.I. 19140, C.I. 14720, dimeticol, lauromacrogol-2, lauromacrogol-23, água desmineralizada. Deve apresentar registro na ANVISA/MS, com identificação completa do produto. Embalagem: Frasco com 500 ml.			
89	Pacote	2500	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL para café 50 ml - copo descartável em poliestireno, padrão ABNT-NBR em vigor, com capacidade para 50 ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Os copos deverão estar acondicionados em embalagem contendo no mínimo 100 unidades.			
90	Pacote	5000	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL 180 ml - copo descartável em poliestireno, padrão ABNT-NBR em vigor, com capacidade para 180ml, isento de bolhas, furos, rachaduras ou deformações. Os copos deverão estar acondicionados em embalagem contendo no mínimo 100 unidades.			
91	Unidade	100	CORDA EM POLIETILENO - corda para varal nº 5, confeccionada em material plástico de polietileno resistente, medindo 10 metros. Acondicionada em pacote plástico contendo marca e dados do produto.			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

92	Caixa	100	COTONETE - cotonete com hastes flexíveis com pontas de algodão (embalagens com 75 unidades).			
93	Unidade	200	Creme Dental Infantil - baixa abrasividade, a base de carbonato de cálcio, glicerina, Lauril sulfato de sódio, aroma, bicarbonato de sódio, fluoreto de sódio, sorbitol, flavorizantes, água e álcool. Conter os compostos de flúor aceitos pelo Ministério da Saúde para crianças de 0 à 6 anos. Aprovado pela ABO. Com registro na ANVISA/MS. Contendo identificação completa do produto, com prazo de validade estampada no rótulo. Embalagem: Bisnaga mínima de 50 g.			
94	Unidade	100	CREME PROTETOR DE PELE - infantil, preventivo de assaduras, para hidratar e nutrir a pele do bebê, contendo óleos vegetais, testado com ação adstringente e antisséptica, que exerça ação suavizante cicatrizante e protetora da pele. Embalagem: Bisnaga mínima de 40 g.			
95	Caixa	20	CURATIVO TRANSPARENTE - para pequenos ferimentos, auto-adesivo, de poliuretano, para cobertura de lesões secas a não infectadas, impermeável, elástico, estéril, embalado individualmente em material que promova barreira microbiana de abertura e transparência asséptica, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Embalagem: Caixa com no mínimo 40 unidades.			
96	Frasco	4000	DESINFETANTE LIQUIDO - desinfetante de lavanda, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Líquido leitoso, com fragrância de lavanda e PH entre 6,0 e 8,0. Produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície. Composição: Cloreto de DiaquilBenzil Amônio, Veículo, Conservante, Corante, Fragrância, Tensoativo não iônico, Opacificante. Princípio Ativo: Cloreto DiaquilBenzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante, instruções de uso e número do Ceatox.			
97	Galão	50	DESINFETANTE LÍQUIDO - desinfetante a base de Eucalipto, aspecto físico líquido concentrado, germicida e bactericida, para uso geral, embalagem de 05 Litros, com princípio ativo e fragrância. Descrição no rótulo: nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, endereço completo, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA .			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

98	Pacote	100	DETERGENTE EM PÓ - disposto em caixa de papelão ou saco plástico, com tensoativos aniônicos e não iônico, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corante, perfume, água, alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável. Embalagem Reciclável. Registro na ANVISA/MS. As embalagens devem estar protegidas em caixas de papelão ou saco plástico resistente Embalagem com 1 kg.			
99	Frasco	3000	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - detergente líquido neutro e sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeiras e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico de 500ml resistente. Composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes e Veículo. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo Biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC.			
100	Unidade	100	ESCOVA DENTAL INFANTIL - específica de acordo com a idade (1 a 3 anos), com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias em nylon, na cor natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O)			
101	Unidade	200	ESCOVA HIGIÊNICA - escova higiênica, tipo lavatina, sanitária, cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de 3cm de altura, brancas, com suporte plástico.			
102	Unidade	200	ESCOVA MULTIUSO - escova multiuso, anatômica, ideal para escovar tanques e paredes, textura antiderrapante com aparência de tecido. Medidas aproximadas: 11cm x 6,6cm x 4,1cm. Deverá constar etiqueta com dados do fabricante.			
103	Unidade	10	ESPONJA DE FIBRA ABRASIVA - fibra indicada para limpeza manual de superfícies com sujeiras difíceis de tirar, ideal para uso em panelas e formas de cozinha industrial. Dimensões: 130 x 240 mm.			
104	Pacote	1000	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			líquido de 60g, no mínimo, por pacote.			
105	Unidade	2000	ESPONJA DUPLA FACE - esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas mínimas 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico com 01 (uma) unidade contendo informações sobre o produto.			
106	Rolo	200	FILME DE PVC - esticável p/ Alimentos mínimo de 28cmx0,09mmx300m.			
107	Unidade	300	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR LARANJA - de alta qualidade, com composição em 100% algodão, medindo 280 x 380 mm (com variação de no máximo, 20 mm nas medidas).			
108	Maço	300	FÓSFORO PACOTE - fósforo confeccionado com madeira 100% reflorestada, composto de fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo de segurança do INOR e INMETRO.			
109	Unidade	500	FRALDA DESCARTÁVEL G - fralda descartável infantil tamanho G composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno 9 kg á 12 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480,de 1990 de MS ou legislação atual.			
110	Unidade	500	FRALDA DESCARTÁVEL M - fralda descartável infantil tamanho m com composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho médio 5 kg á 9 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480,de 1990 de MS ou legislação atual.			
111	Unidade	1000	FRALDA DESCARTÁVEL P - fralda descartável infantil tamanho P composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno 5 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480,de 1990 de MS ou legislação atual.			
112	Unidade	1000	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG - para crianças com peso entre 12 a 15 Kg. Composta de fibras de celulose e polipropileno, revestimento externo impermeável, feito de filme de polietileno, com adesivos termoplásticos reguláveis, formato anatômico, 3			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			fios elásticos nas pernas, que possibilite ajuste perfeito e livre de vazamentos, floco gel absorvente, descartável, comprimento mínimo de 54 cm, largura mínima de manta de 10,5 cm, embalagem de material que garanta a integridade do produto, isento de substâncias alergênicas ou tóxicas, a apresentação do produto, deverá obedecer a legislação atual vigente.			
113	Unidade	30	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA 1.8 LITROS			
114	Pacote	500	GUARDANAPO DE PAPEL , medida mínima 22x24cm – pacote com no mínimo 50 und. Branco.			
115	Frasco	50	INSETICIDA SPRAY 450 ml - inseticida aerossol para combate a insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 450 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			
116	Balde	15	LENÇO UMEDECIDO - em folhas de picotar de 20 cm x 12 cm, fragancia suave , testado dermatologicamente e registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Balde com no mínimo 400 unidades.			
117	Frasco	1500	LIMPA ALUMÍNIO - indicado para remover incrustações de painéis, portas, janelas e demais materiais confeccionados em alumínio. Líquido límpido, colorido, com pH entre 2,5 e 3,0. Embalagem: frasco de 500 ml, contendo informações do produto e do fabricante.			
118	Frasco	50	LIMPA FORNOS - limpador de chapas e grelhas de ferro, indicado para dissolver gorduras incrustadas sem a necessidade de raspar as peças. Frasco plástico de no mínimo 250 gramas, com aplicador interno.			
119	Frasco	1500	LIMPADOR MULTIUSO - indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: Limpa, Higieniza e desengordura. Frasco com 550 ml contendo os dados do fabricante, modo de usar, precauções e cuidados, número do Ceatox, prazo de validade e data de fabricação. Composição: Água, Solventes, Conservante, Sequestrante, Coadjuvante, Alcalinizante e Tensoativo Aniônico. Ingrediente Ativo: Nonilfenol Etoxilado. O vencedor deverá apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, FISPQ e o Registro/ Notificação do produto na ANVISA.			
120	Frasco	500	LUSTRA MÓVEIS - acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso branco, fragrância erva doce, pH 8,5 - 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Composição química: Óleo mineral, benzotiazolinona e fragrância. Na			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante. O produto deverá possuir registro/ notificação no Ministério da Saúde. O vencedor deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão, a Ficha Técnica, FISPQ e o registro/notificação do produto junto a ANVISA.			
121	Unidade	100	LUVA TÉRMICA COZINHA - luva de segurança para cozinha, para trabalhos com temperatura até 250° c, reforço em pararamida entre o polegar e o indicador, confeccionada em aramida, com revestimento siliconizado na face interna do tecido, punho de 20cm de comprimento, em tecido brim tipo sol a sol, siliconizado , forração fixa e costura em linha aramida.			
122	Caixa	100	LUVA DE VINIL DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL - caixa contendo 100 unidades.			
123	Par	500	LUVAS DE BORRACHA TAMANHOS VARIADOS - material látex natural, com C. <sup>a</sup> (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), características adicionais aveludada, internamente, antiderrapante, resistentes , uso doméstico. cano médio.			
124	Pacote	300	MÁSCARA CIRÚRGICA - tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável. Pacote c/ 100 unidades.			
125	Unidade	200	PÁ PARA LIXO - com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinnus medindo aproximadamente 80cm. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação e marca.			
126	Unidade	1200	PANO 100% ALGODÃO - pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo aproximadamente 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.			
127	Unidade	200	PANO DE PRATO - Composição 100% algodão. Medida: 42 cm x 65 cm, cor branca.			
128	Pacote	10000	PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico , rolo de 60 metros , celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco, folha simples, macio, neutro, embalagem c/ 4 rolos medindo 60 m x 10 cm.			
129	Pacote	5000	PAPEL INTERFOLHAS - papel toalha interfolha, branco, grafado , medida aproximada de 22x 21 cm , com tolerância de 1 cm para mais ou para menos , nó mínimo com 1.000 folhas, produto absorvente , de boa qualidade , para uso em dispenser.			
130	Rolo	1000	Papel alumínio, medindo 30cm de largura x 7,5m de comprimento, produto de acordo com ABNT 14.761, esterilizado, com certificado ISO 9002, embalado individualmente em saco			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			plástico contendo informações.			
131	Pacote	100	PILHA AAA - C/ 02 UNI, TAMANHO PEQUENA TIPO ALCALINA			
132	Pacote	100	PILHA ALCALINA PEQUENA AA - C/ 04 UNI			
133	Pacote	50	PRENDEDOR DE ROUPAS - Prendedor para roupa, confeccionado em material plástico, com mola de metal, medindo aproximadamente 8cm de comprimento x 2,5cm de largura. O produto deverá possuir embalagem plástica contendo dados do fabricante e do produto. Embalagem com 12 unidades			
134	Unidade	200	RODO COM BASE 40 cm - rodo com base plástica, medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com PVC, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.			
135	Unidade	200	RODO COM BASE 60 cm - rodo com base plástica, medindo aproximadamente 60cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus encapado com PVC, medindo 1,20cm, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir etiqueta com dados do produto e do fabricante.			
136	Pacote	200	SABÃO EM BARRA - sabão em pedra glicerinado neutro, multiuso, em barra de 200 gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacote com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.			
137	Pacote	1000	SABÃO EM PÓ - sabão em pó, para limpeza e perfume de roupas, pacote com 1000 gramas, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo CRQ, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, número do Ceatox e composição. Composição mínima: neutralizantes, cargas, fragrância, branqueador óptico, corante, aditivo e veículo. Ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio. pH entre 10,9 e 11,1%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Validade mínima do produto de 24 meses			
138	Unidade	100	SABONETE INFANTIL - cada unidade contém mínimo 75 gramas. Aroma camomila e aloe vera, formato anatômico. Testado dermatologicamente. Composição química: orbignya oleifera oil, adeps bovis, glycerin, sodium, hydroxide, sodium chloride, disodium,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			distyrylbiphenyl disulfonate, zea mays satrch, parfum, citric acid, glyceryl stearate, acetamide meã, titanium dioxide, tetrasodium EDTA, etidronic acid, decyl glucoside, cocamidopropyl betaine, bht, chamomilla, recutita extract, aloe barbadenis, extrac, bbenzyl salicylate, coumarin, lomonene, linalool, alpha isomethyl ionone.			
139	Galão	800	SABONETE LÍQUIDO - Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, cor branca, na fragrância erva doce, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. Composição: Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Glycol Distearate, Polyquatérnium 7, Guar Hidroxypropyl Trimonium Chloride, Methylchloroisothiazolinone e methylisothiazolinone, Disodium EDTA, Citric Acid, Sodium Chloride, Parfum, CI 19140, Aqua. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.			
140	Pacote	80	SACO DE PAPEL KRAFT - HAMBURGUER - BRANCO, SACO DE PAPEL BRANCO PARA HAMBURGUE , MÍNIMO 100 UNIDADES, MEDIDA MÍNIMA 16X13 CM.			
141	Pacote	100	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - SACO PARA PIPOCA, CONFECCIONADO EM PAPEL MONOLUCIDO, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES. FORMATO APROXIMADO DO SACO : 7 CM X 13,5CM.			
142	Pacote	1500	SACO PARA LIXO 30 LITROS 0,10 MICRAS - cada pacote contém 100 unidades. Cor preto. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável.			
143	Pacote	1500	SACO PARA LIXO 50 LITROS 0,10 MICRAS para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 50 litros, fornecidos em pacotes contendo 100 unidades.			
144	Pacote	1500	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LITROS 0,10 MICRAS - cada pacote contém 100 unidades, cor preta. Dimensões: 75x1,05 m, não contém fechos. Capacidade: 100 litros / 20 Kg. Composição química: Polietileno reciclado e pigmento. Classe 1. Tipo E. Resíduo normal. 100% reciclável.			
145	Bobina	1500	SACO PLÁSTICO 40 x 60 CM - picotada, confeccionado em polietileno de alta densidade,			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			medindo 40cm x 60cm, com espessura mínima de 0,3 micras podendo suportar até 3kg. O produto deverá vir embalado em forma de bobina , contendo no minimo 400 unidades, na embalagem contendo etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca			
146	Pacote	15000	SACO PLASTICO PARA COLETAR LIXO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS - para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas recicladas, reforçado, espessura mínima de 0,10 mm, medidas aproximadas de 0,63 m de largura e 0,8 m de altura, capacidade volumétrica de 15 litros, fornecidos em pacotes contendo 100 unidades.			
147	Frasco	100	SANITIZANTE DE ALIMENTOS - sanitizante para higienização de hortifruti, altamente eficiente para a lavagem e a desinfecção de legumes, verduras e frutas. Características: pó solto, com odor característico de cloro, sem corante, pH 10,4, ácido tricloroisocianúrico de 3,0 a 7,0%. Composto por: agente sequestrante, agente alcalino estabilizante e ácido tricloroisocianúrico. Diluição: 1g por litro de água. Frasco de 1kg.			
148	Frasco	1000	SAPONÁCEO EM PÓ - saponáceo em pó com detergente, em frasco de 300gr, tampa abre e fecha. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalinizante, Agente abrasivo, Tensoativo biodegradável, Corante e essência. Na embalagem deverá conter informações sobre o fabricante, nome do químico responsável e respectivo CRQ. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA.			
149	Unidade	100	SHAMPOO INFANTIL - embalagem de 500 ml. Para todos os tipos de cabelo. Fórmula suave, PH neutro. Composição química: água, lauril éter sulfato de sódio, cocoamidopropil, betaína, laurato de sorbimacrogol 80, cloreto de sódio, diestearato de polietilenoglicol, dietanolamida de ácidos graxos de coco, mistura de metilistiazolinona e metilcloro, ácido cítrico. Fragrância: Hexyl Cinnamal, Linalool, Benzyl Belzoato, Alpha Isomethylonone.			
150	Unidade	50	TALCO INFANTIL - embalagem contém 200 gr. Composição química: talco, carbonato de magnésio e fragrância. Produto registrado na ANVISA. Embalagem deverá conter data de fabricação, validade e lote.			
151	Pacote	100	TOUCA DESCARTÁVEL - na cor branca, confeccionada em TNT, com elástico sanfonado, para uso em cozinhas e refeitórios. embalagem: pacote com 100 unidades.			
152	Unidade	1000	VASSOURA CAIPIRA 05 FIOS - vassoura de palha com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 33cm de			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			largura no leque e 52cm de altura, com cabo de madeira, cerdas amarradas com 5 fios de arame (3 costura no corpo da vassoura, e 2 costura na parte superior).			
153	Unidade	500	VASSOURA DE NYLON - vassoura de nylon, plumada, sem capa, medindo aproximadamente 20cm de largura por 13cm de altura, cabo de madeira encapado com PVC colorido, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.			
154	Pacote	500	FILTRO PARA CAFÉ DE PAPEL - pacto contendo no mínimo 30 unidades. Nº 103, produzido em material 100% fibras de celulósicas, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão. A embalagem deve conter informações sobre o produto e instruções de uso.			
155	Unidade	200	Colher de mesa redonda em inox material cabo de aço inoxidável lisa e polida com 1,50mm de espessura.			
156	Unidade	200	Garfo de mesa em aço inoxidável liso. Comprimento mínimo 203 mm, espessura 2,50 mm.			
157	Unidade	200	Prato, material vidro, aplicação refeição, características adicionais: fundo.			
158	Unidade	200	Copo de vidro liso, temperado, resistente. Capacidade mínima 250 ml.			
159	Pacote	100	Bandeja de isopor B3, rasa, pacote comm 100 unidades			
160	Unidade	500	DESODORIZANTE DE AR - sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Aerosol de no mínimo 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde			
161	Unidade	30	DISPENSER- Reservatório para sabonete líquido de parede			
162	Unidade	30	DISPENSER - SUPORTE DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS			
163	Frasco	200	LIMPA VIDROS - com 500 ml, Ação esperada: limpa vidros, sem embaçar, deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.			
164	Pacote	200	PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS - INDICADO PARA COZINHA, 100% PURA CELULOSE, PACOTE COM 2 ROLOS DE 20 CM X 22 CM, PICOTADO E GOFRADO, COM NO MÍNIMO 60 FOLHAS BRANCAS CADA.			
165	Pacote	4.612	Pó de Café, torrado, moído, sabor marcante e intenso. Café Especial; Superior; Torrado			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

			e Moído; Constituído/predominância de Grãos Arábicas, Sabor Marcante e Intenso; moderadamente Escuro; Qualidade Global Superior Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial; sem Impurezas (cascas e Paus) .Com Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses No Ato Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Port. 377 de 26/04/99, Res.saa28 de 01/06/2007; Res.saa-30, de 22/06/2007 e Rdc 277/05 Da Anvisa; Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Dispensado de Analise/laudo Se Certificado No Sistema de Qualidade de São Paulo. Pacote de 500 gramas.			

## DECLARAÇÕES

- 1 - O prazo de eficácia desta proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e suas alterações.
- 2 - Condições de Pagamento: conforme item **12** e seus subitens do Edital.
- 3 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do **ANEXO I** – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de acondicionamento ou reaproveitamento.
- 4 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-me a entregar os produtos dentro das condições, quantitativos, especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu **ANEXO I**.
- 5 – Declaro que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o término da sessão, conforme os casos estipulados no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, fornecerei (sem custo algum à Prefeitura Municipal de Sarapuí) as respectivas Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), fichas técnicas e o Registro/ Notificação dos produtos na ANVISA.

Dados do representante da empresa que assinará o termo de ciência e notificação, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Cargo do Representante Legal da empresa	

.....  
EMPRESA  
Representante Legal

**Os participantes deverão obter o arquivo eletrônico contendo a lista dos materiais podendo retirar do site [www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br). A fim de facilitar os trabalhos da equipe de apoio, poderão trazer no dia da abertura dos envelopes o arquivo digital (em cd ou pen drive).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

### ANEXOIV – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

**OUTORGANTE:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo(a) ..... (sócio/diretor), Sr. (a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

**OUTORGADO:** Sr. (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....; -----

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022, da Prefeitura Municipal de Sarapuí, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2022.

Outorgante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

### ANEXO V – DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### DECLARAÇÃO

..... Inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO ME OU EPP

#### DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 45/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí.

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## ANEXO VII – MINUTA ATA DE 45 DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

PROCESSO Nº 6741/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela....., portador do documento de identidade n.º RG n.º ....., CPF n.º ....., e a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob o n.º ....., com endereço a Rua ....., .... – ....., Município de ..... - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por ....., portador da carteira de identidade n.º ....., CPF n.º ....., firmam a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 45/2022. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 e, no que couber, do Decreto Federal n.º 7892/2013, suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

#### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, descartáveis e alimentos para as Diretorias do Município de Sarapuí, conforme condições e especificações constantes do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.º 45/2022 e seus anexos, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID.	GÊNERO / ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

#### **CLÁUSULA 2ª – DOS PREÇOS**

2.1 - O valor total estimado desta Ata é de R\$ ..... (...), conforme classificação final da DETENTORA constante na ata da sessão do pregão presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos itens e preços unitários definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

2.1.1 - Nos preços registrados já estão incluídos todos os custos inerentes a execução do objeto, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se faça necessária à perfeita execução contratual.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Contratante promover as negociações junto aos fornecedores.

2.3 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará a Detentora para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Art. 18 do Decreto Federal nº 7.892/2013).

2.3.1 - Caso a Detentora não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Detentora não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) revogar a ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA**

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços originada por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA 4ª – DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá conjuntamente a Diretoria e ao(a) Gestor(a) da Ata, os quais avaliarão e acompanharão as condições exigidas no Edital e o mercado, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço com a publicação trimestral dos preços registrados.

4.2 - A fiscalização durante o fornecimento será exercida pela Nutricionista Municipal Sr<sup>a</sup> Daniele Idro Sbroglio.

4.3 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da DETENTORA.

4.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

4.5 - A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso estes afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

## **CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1 - Conforme disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e de acordo com a solicitação das Diretorias Municipal

5.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ a adquirir os produtos nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar Licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

## **CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 - Condições de execução e especificações do objeto, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

**6.1.1 - Do prazo e local da entrega: Do prazo e local da entrega: A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis , após a emissão do pedido de compra , nos locais indicados do pedido.**

6.2 - Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo.

6.3 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento provisório não implica na aceitação definitiva do objeto.

6.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- c) Em caso de irregularidade (prazo de validade, produto rasgado, e/ou amassado e outras alterações) na qualidade do produto, deverá a empresa, providenciar a substituição imediatamente após notificação expedida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## **CLÁUSULA 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7.1 - Cabe a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ:

- a) Disponibilizar as informações necessárias ao pessoal do DETENTOR para o fornecimento dos produtos.
- b) Notificar o DETENTOR de qualquer irregularidade encontrada.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7.2 - Cabe ao DETENTOR:

- a) Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ.
- b) Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a DETENTORA deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor.
- c) Entregar o produto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- f) Comunicar imediatamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.
- g) Indenizar terceiros e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- h) Fornecer as devidas, conforme os casos estipulados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, sem custo algum à Prefeitura Municipal de Sarapuí, as respectivas Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), fichas técnicas e o Registro/ Notificação dos produtos na ANVISA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

i) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e responsabilizar-se por todos os ônus relativos à entrega do produto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas, transporte, mão-de-obra, produto, desde a origem até sua entrega final.

## **CLÁUSULA 8ª – DO PAGAMENTO**

8.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ pagará ao DETENTOR o valor registrado, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Pedido de Compras, conforme Artigo 62 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 - No preço estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, mão-de-obra, materiais, as quais correrão por conta do DETENTOR.

8.3 - Deverá constar no documento fiscal o nº da Licitação – **Pregão nº 45/2022**, nº do Pedido de Compras, nº Empenho, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

8.4 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a apresentação do Documento Fiscal devidamente conferido e liberado pelo setor responsável e Agente Fiscal da Ata de Registro de Preços, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

8.5 - O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após o recebimento do Agente Fiscal na Nota Fiscal e não da emissão do mesmo.

8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ comunicará o DETENTOR para que regularize a situação, nessa hipótese, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

8.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da DETENTORA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

8.8 - Não será pago o produto entregue em desacordo com as especificações que integram esta Ata.

8.9 - Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

8.10 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a DETENTORA suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## **CLÁUSULA 9ª – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

## **CLÁUSULA 10ª – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c a alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar os demais fornecedores assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA 11ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b) Não retirar a nota empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido devidamente justificado do fornecedor.

## **CLÁUSULA 12ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - À DETENTORA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 86 e impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.2 - O **atraso injustificado na entrega**, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a DETENTORA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia;
- b) atraso de até 05 (cinco) a 15 (quinze) dias, multa de 0,5% (meio por cento) ao dia;
- c) atraso superior a 15 (quinze) dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos neste Edital, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no próximo item.

12.3 - Pela **inexecução total ou parcial da entrega**, poderão ser aplicadas à DETENTORA as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

12.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

12.5 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

12.6 - A penalidade de multa, estabelecida nas subcláusulas 12.2 e 12.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da **CONTRATANTE**.

12.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

12.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## **CLAUSULA 13ª – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 - **Ficam designado(a) como gestor(a) da Ata:** Sr<sup>a</sup> Daniele Idro Sbroglio, Nutricionista Municipal, que acompanhará e fiscalizará a execução do Processo nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

13.2 – O(s) funcionário(s) responsável(is) em fiscalizar a Ata de Registro de Preço, deverá acompanhar e conferir a entrega dos materiais e atestar no Documento Fiscal, a sua exatidão em conformidade com o Pedido de Compras e liberar o documento para o setor responsável, para pagamento, bem como conferir os saldos existentes e prazo de vigência da ata, devendo regularizar caso necessite aditamento.

## **CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

I - Caberá ao DETENTOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **CLÁUSULA 15ª – DO FORO**

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Itapetininga – São Paulo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Sarapuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal  
Contratante  
Detentora

**Testemunha 1: Testemunha 2:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022 ANEXO VIII - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

CONTRATADA: .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

OBJETO: .....

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CPF: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

## DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Sarapuí/SP, com sede na Praça Treze de Março, 25 – Centro, faz saber que se acha aberto o Pregão Presencial n.º 45/2022 – Processo Administrativo n.º 6741/2022, ata de registro de preço para registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza, descartáveis e alimentos para as Diretorias do Município de Sarapuí.**

Os documentos de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados na Casa as Agricultura, situada na Rua do Progresso , nº 248, Distrito Industrial (Prédio da Pronaf) , Sarapuí, Estado de São Paulo das **9 horas às 10 horas do dia 07 de novembro de 2022**, as aberturas dos envelopes serão a partir das 9 horas do mesmo dia.

Mais informações podem ser obtidas:

- [www.sarapui.sp.gov.br](http://www.sarapui.sp.gov.br)
- [licitacoes@sarapui.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sarapui.sp.gov.br)
- (15) 3276-1177 – Comissão de Licitações

Sarapuí, 21 de outubro de 2022.

*Angélica Cristina Antunes de Oliveira*

*Pregoeira*